



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 60.162/22

## LEI Nº 7.570, DE 12 DE JULHO DE 2.022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS E DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.023, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), as quais poderão ser modificadas por Leis posteriores, inclusive pelo Plano Plurianual, pela Lei Orçamentária Anual e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.023, são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (Anexo II), integrante desta Lei, desdobrado em:

- Tabela 1 – Metas Anuais;
- Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;
- Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

1



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.570/22

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 3,0% (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2.023.

## **CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

*B* *2* *3*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.570/22

- § 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
- § 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.
- § 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL**

- Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I – Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
  - II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
- § 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
- I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
  - II – Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*; e
  - III – No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- § 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:
- I – No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
  - II – Nas situações de emergência e de calamidade pública;
  - III – Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
  - IV – Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; e
  - V – Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

 Q 3 }



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.570/22

## **CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS**

- Art. 10 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## **CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

- Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## **CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS**

- Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.
- Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## **CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

- Art. 13 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.
- Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.
- Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
- I -- Apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
  - II -- Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
  - III -- Justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

 4



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.570/22

- IV – Em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000;
- V – Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI – Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e
- VII – Cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16 As disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## **CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 18 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II – Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III – Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; e

B  
Q 5 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.570/22

IV – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Orçamentária de 2.023, conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2.023, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2.023, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I – Sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- II – Que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

- I – Deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas; e
- II – Que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2.023, e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

*[Handwritten marks: a circled 'D', a circled 'Q', and the number '6' with a large '3' to its right.]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.570/22

- I -- Nos primeiros trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Prefeita indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;
- II -- A Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência; e
- III -- Recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.
- § 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.
- § 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.
- Art. 24 Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2.023, originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.
- Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.
- Art. 25 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
- Art. 26 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 05 de agosto de 2.022.
- § 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os dados e as estimativas das receitas para os exercícios de 2.022 e 2.023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.
- Art. 27 Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2.023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.
- § 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.
- § 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.023, para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.570/22

- § 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.
- § 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2.023.
- Art. 28 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2.023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.
- Art. 29 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2.023, que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.
- Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar a Lei Orçamentária Anual até o nível de grupo de natureza e modalidade, dispensando-se o detalhamento por elemento econômico.
- Art. 31 Inclua na ação 1011 – 15.451 – Investimento e Infraestrutura - Secretaria de Obras - Asfaltamento e recape. Nas Ruas e quadras; **Jardim Araruna:** Rua Angelo Crepaldi, quadra 1; Rua Silvio Segala quadra 1; Rua Francisco Soares quadra 1; Rua Kalim Massad quadra 1; Rua Antônio Alves Penteadado quadras 1 e 2; Rua Comendador Francisco Elias D'Annunziatta quadras 1 e 2; Rua Paulo de Castro Marquês quadras 1 a 6; Rua Walter Spotti quadras 1 e 2; Rua Paulino Dondici quadras 1 e 2; Rua Dormevil Forastieri quadras 1 e 2; Rua Pedro Scarabotto quadras 1 e 2; Rua dos Estudantes quadras 1 e 2; Rua Alberto Quercio quadras 1 e 2; Rua Edmur de Araújo quadras de 1 a 3; Rua Modesto Sanchi Moreno quadras 1 e 2; Rua Armelindo Freitas quadra 1; Rua Dorotheu Moreno Munhoz quadra 1; Rua José Montilha quadra 1; Rua Antonio Bertolini quadra 1; Rua José Munhoz quadras de 1 a 15; Rua Severino Dantas de Souza quadras de 1 a 17; **Jardim Eldorado** Rua Dr. Francisco Ranieri quadra 1; Rua Luís Carrer quadras 1 e 2; Rua Manoel da Silva quadras 1 e 2; Rua Henrique Rodrigues quadras 1 e 2; Rua Isac Bobra quadras 1 e 2; **Beija Flor** Rua Walter Beraldo quadras 1 a 8; Rua José Vidal quadras 1 a 3; Rua Ranier Zuim quadra 1; Rua Maria José de Souza, quadra 1; Rua José Lemos de Almeida quadras 1 a 3; Rua José Antônio Barreto quadras 1 a 3; Rua Investigador Valdemir Nunes Medeiros quadras 4 e 5; **Jardim Gasparini** Rua dos Eletricistas quadras 1 a 6; Rua dos Metalúrgicos quadras 1 a 3; Rua dos Ferroviários quadras 1 a 8; Rua dos Pedreiros quadras 1 a 3; Rua dos Jornalistas quadras 1 e 2; Rua dos Lavradores quadras 1 a 3; Rua dos Servidores Públicos quadras 1 a 5; Rua dos Bancários quadras 1 de a 6; Rua dos Sapateiros quadras 1 de a 3; Rua dos Radialistas, quadras 1 e 2; Rua dos Enfermeiros quadras 1; Rua dos Encanadores quadras 1; Rua dos Serventes quadras 1; Rua Aparecida Inês Crispim de Matos quadras 1 a 12; Rua dos Marceneiros quadras 1 a 3; Rua dos Motoristas quadras 1 a 12; Rua das Domésticas quadras 1; Rua das Costureiras quadra 1; Rua dos Açougueiros quadras 1 a 7; Rua das Secretárias quadras 1 a 6; Rua dos Atletas quadra 1; Rua dos Carpinteiros quadra 1; Rua dos Escriturários quadras a 3; Rua das Telefonistas quadra 1; Rua dos Carteiros quadras 1 e 2; Rua dos Gráficos quadras 1; a Rua dos Comerciantes quadras 1 a 4; Rua dos Mecânicos quadras 1 a 5; Rua dos Ferroviários quadras 1 a 3; Rua dos Professores quadras 1 a 4; Rua dos Contabilistas quadras 1 a 4; Rua dos Pintores quadras 1 a 5; Rua Miguel Galves quadras 1 e 2; Rua Severino Cabane quadras 1 e 2; Rua Valter Hugo Barreto Corrêa quadras 1 a 10; Rua Mário Colonhese quadras 1 a 4; Rua Manoel Sanches quadras 1 e 2; Rua Antônio Galves quadras 1 e 2; Rua Sebastião Navarro Terra quadras 1 a 12; Rua Bernardino Modesto de Castro quadra 1; Rua Messias Moretti de Campos quadra 1; Rua Fujio Yoshida quadra 1; Rua Antônio Hojas quadras 1 a 4; Rua Maria Machado de Magalhães quadras 1 a 5; Rua Benedicta Bueno da Costa quadras 1 a 4; Rua Alice Yoko Nakashima Locomiso quadras 1 a 4; Rua Manoel Gomes de Souza quadras 1 a 4; Rua Osvaldo Minarelli quadras 1 a 11; Rua Joaquim Costa quadra 1; Rua Júlia Buso Gasparini quadras 1 e 2; Rua Fernando Ruiz quadras 1 a 3; **Colina Verde** Rua Dr. Jaíro Gamboji de Barros quadras 1 a 4; Rua Cunha Bueno quadras 1 a 5; Rua José Maciel Ribeiro quadras de 1 a 3; Rua Mal. João Batista Mascarenhas de Morães quadras 1 a 4; Rua Péricles Calvino Líbero Mainarde quadras 1 e 2; Rua Mario dos Réis Pereira quadras 1 e 2; Rua Lázara Leoni Sant'Anna quadra 1; Rua Douglas Antônio Veraldo quadras de 1 a 4; **Distrito industrial III** Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza 2 quadras; Rua Amélio Guarion 2 quadras; Rua Reinaldo Rubens Rosa (toda extensão); **Jardim Contorno** Rua Elias Murback quadra 5; Rua Jorge Pimentel quadras 7 e 8; Rua Francisco Paez quadra 3; Rua Javoleno Vaz quadra 1; Rua Niocanos Del Masso quadra 1; Rua Maria Casadei Gramolini quadra 1; Rua Jacy Stevaux Villaça quadra 1 e 4;

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.570/22

Rua Maria Cesar Pimentel quadras 3 e 4; Rua Jose de Azevedo Marques quadra 1; Rua Elza Felippini quadra 1; Rua João Casarin quadra 3; **Santa Terezinha** Rua Robison Montagnani quadras 1 a 4; Rua Alfeu Benedito de Souza quadras 1 a 5; Rua Wirton Pinto dos Santos quadras 1 a 3; Rua Josefina Francisca Malaquini, quadras 1 a 4; Rua Albino Malaquini quadras 1 e 2; Rua Caetano Caldeiron Filho quadras 1 a 3; Rua Orlando de Oliveira Machado, quadras 1 a 3; Rua Afonso Lazaroni quadra 1.

- Art. 32 Incluir na Ação 2035 - 15451 – Investimento em Infraestrutura - Secretaria de Obras – Alocação de recursos para Implantação de infraestrutura e asfaltamento da Rua Armando Tutelli, localizada no Núcleo Octavio Rasi, em toda a sua extensão.
- Art. 33 Incluir na Ação 1005 - Investimento na Rede Municipal de Saúde - Secretaria de Saúde – Alocação de recursos para Ampliação, modernização e otimização das instalações da UBS de Saúde do Núcleo Habitacional Engº Octávio Rasi.
- Art. 34 Incluir na Ação 2038 - 15451 – Investimento em Infraestrutura - Secretaria de Obras – Alocação de recursos para Implantação de ponte de concreto para travessia de veículos e pedestres na Avenida Nuno de Assis na altura do cruzamento com as Ruas Antônio Alves e Marcílio Dias.
- Art. 35 Incluir na Ação 2035 - 15451 – Investimento em Infraestrutura - Secretaria de Obras – Alocação de recursos para recape asfáltico em todas as ruas do Núcleo Otavio Rasi.
- Art. 36 Incluir na ação 1010 – 15.452 – Investimento em Iluminação Pública – Secretaria Municipal de Obras – Ampliação do Sistema de Iluminação no Município - Iluminação da Rua Inácio Conccição Vieira, quadra 25, Vila Aviação.
- Art. 37 Incluir na ação 1011 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação - Asfaltamento das quatro ruas que compreendem o Bairro Nova Flórida ao lado do Jardim Silvestre II – Rua Wilsom Fantini, Rua Paulo Cesar Fantini, Rua Dezenove e Rua Silas Vicente de Toledo Piza.
- Art. 38 Incluir na ação 1011 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação - Asfaltamento nas Quadras 01 e 02 da Rua Bento Duarte de Souza, Vila Industrial.
- Art. 39 Incluir na ação 1011 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação - Asfaltamento das seis ruas que compreendem a Vila Santista - Travessa José da Silva Ramos Filho, Travessa João Rosalim, Rua Ezequiel Vieira Ambar, Travessa João Rodrigues Ruiz, Rua Felix Sanches Gomes e Rua Rinshiti Saito.
- Art. 40 Incluir na ação 1011 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação - Asfaltamento da Rua Professora Lacy Jabur Damião, quadras 2 a 5, Rua Lindonor de Souza Oliveira, Quadras 4 e 5, Rua Délia Terezinha Santini de Paula, quadras 5 a 8, Parque Val de Palmas.
- Art. 41 Incluir na ação 2031 – 10.301 – Operação, Suprimentos, Custeio, Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde – Suporte Administrativo - Reforma e Ampliação da UBS Jardim Godoy.
- Art. 42 Iluminação pública das praças do bairro JARDIM ESTORIL II, mais especificamente: Praças Angelina Waldemarin Messemberg, Vilma Maria Villarinho Galli, Doutor Hermógenes de Freitas, Doutor José da Silva Bastos, Jorge Simão e Pelegrino Bacci, situadas, respectivamente, ao redor das rotatórias existentes entre as quadras 03 e 04 das Ruas Doutor Antônio Prudente, 19 e 20 da Alfredo Ruiz, 03 e 04 da Major Fraga e 19 e 20 da Rubens Arruda, 03 e 04 da Rua Professor Luiz Braga.
- Art. 43 BAIRRO JARDIM ROSA BRANCA - Obra definitiva em erosão de grande proporção e recuperação do solo (entre as ruas Henrique Marchione e José Portela Cunha, ambas quadra 1).
- Art. 44 BAIRRO SANTOS DUMONT - Construção de galerias, de guias e de sarjetas; - Asfaltamento em todas as ruas do bairro; - Interligação do bairro com acesso à Av. Edmundo Coube e rodovia Bauru/Ipaussu.
- Art. 45 BAIRRO VILA SERRÃO - Remodelação da praça existente na rua Joaquim Corrêa da Silva, quadra 2, conforme projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.570/22

- Art. 46      BAIRRO CHÁCARAS CORNÉLIA - Construção de galerias, de guias e de sarjetas: Asfaltamento em todas as ruas do bairro.
- Art. 47      LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO PODER EXECUTIVO: - Construção de um Centro de Referência e Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA); - Implantação de espaços públicos de esporte e lazer às pessoas com deficiência (crianças, jovens e adultos), com instalação de equipamentos e playground adaptados; - Criação de Cemitério Municipal e Crematório de Animais.
- Art. 48      O Programa 0016 – Gestão Acesso Cultural, ação nº 2079 – 13.392 Formação e Difusão Cultural – 02.12.01 Gestão Administrativa, de Cultura e Patrimônio Histórico, com Recursos Próprios no valor de R\$ 1.166.000,00, para o ano de 2023, conforme processo 079/22. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deste recurso para a realização da Caminhada da Família, conforme Lei Municipal 6716/2015, de 10/09/2015 que instituiu a “Semana Municipal de Valorização da vida e da família” e o “Dia Municipal da Família e Caminhada da Família”.
- Art. 49      O Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 1011 – 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura – Pavimentação; com Recursos Próprios no valor de R\$ 17.500.000,00 para o ano de 2023, conforme processo 079/22. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$ 1.000.000,00 deste recurso no serviço de pavimentação asfáltica nas seguintes localidades: Chácaras Cornélia – toda sua extensão; Parque Val de Palmas – toda sua extensão; Rua Alexandrino Rodrigues, quadra 01, Jardim das Orquídeas; Rua Pedro de Campos q. 5, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Venancio Cabello q. 5, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Nelson Ferreira Brandão, quadra 01, 05 e 06, Residencial Jardim Jussara; Rua Waldemar Gregorio de Moraes, quadra 08, Vila Jardim Celina.
- Art. 50      O Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 2033 – Manutenção de Confecção de Pré Moldados, 02.07.01 – Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 835.000,00 para o ano de 2023, conforme processo 079/22. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$ 100.000,00 deste recurso no serviço de colocação de canaletas nas seguintes vias: - Rua Bernardino de Campos entre quadras 25 e 26, esquina com Rua Alexandre Fávero; Jardim Celina; - Avenida Elias Miguel Maluf entre quadra 8 e 9, esquina com Rua Américo Zuiani; Vila Industrial.
- Art. 51      O Programa 0011 – Iluminação Pública; ação nº 2052 – 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 16.787.080, para o ano de 2023, conforme processo 079/22. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$ 1.000.000,00 deste recurso no serviço de implantação de iluminação pública nos seguintes Bairros: - Vargem Limpa; - Águas Virtuosas; - Parque Manchester; - Tangará; - Quinta da Bela Olinda; e - Chácaras Cornélia.
- Art. 52      O Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 2037 – 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.290.000,00 para o ano de 2023, conforme processo 079/22. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$ 600.000,00 deste recurso na construção de: Parque Linear em área verde localizada ao lado da barragem Água do Sobrado; 2) Parque Linear em área localizada entre as Ruas Cuba e Nilo Peçanha.
- Art. 53      O Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 2035 – 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 9.500.000,00 para o ano de 2023, conforme processo 079/22. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$ 200.000,00 deste recurso no serviço de recapeamento asfáltico nas seguintes vias: - Rua José Geraldo Bozzani Pinto, quadra 01 - Vila Dutra; - Rua dos Andradas, em toda extensão - Vila Falcão; - Rua Almirante Barroso quadras 4, 5 e 6, Vila Falcão.
- Art. 54      O Poder Executivo deverá reunir, em tabela denominada ORÇAMENTO DA CRIANÇA, a ser anexada à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e também à Lei Orçamentária Anual - LOA, projetos das secretarias, com seus respectivos custos e investimentos, relacionados à Primeira Infância (período compreendido do nascimento até os 6 anos de idade da criança), em consonância com o § 2º do Artigo 11 da Lei 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância.

Parágrafo único. Na falta de lei que determine metodologia de captação e apresentação das informações exigidas pelo *caput* deste Artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar a metodologia Gasto Social com Crianças e Adolescentes – GSC&A, criada em conjunto pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pela Unicef - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

  10 



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

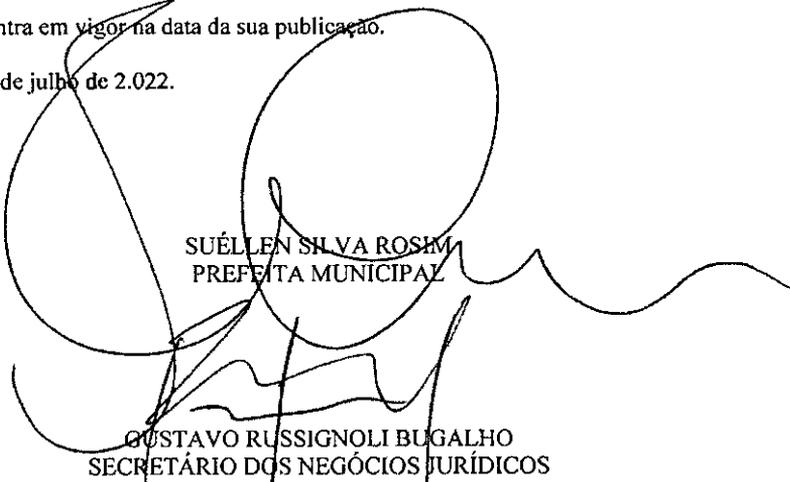
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.570/22

Art. 55 Incluir em: 2104 - 23.691 - **Manutenção do Fundo dos Distritos** - Inclusão de investimento de R\$ 1 milhão - oriundos da redução dos valores programados na Reserva de Contingência (Anexo III, Tabela 1); 2076 - 27.811 - **Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo** - Inclusão de investimento de R\$ 500 mil - oriundos da redução dos valores programados na Reserva de Contingência (Anexo III, Tabela 1).

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 12 de julho de 2022.



SUÉLLEN SILVA ROSINI  
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.



GUSTAVO LOPES PEREIRA  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DADOS UTILIZADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARÂMETROS BÁSICOS -2023  
MUNICÍPIO DE BAURU**

**Inflação realizada e projetada**

Fonte de projeção de índice de inflação : Boletim Focus

Índice utilizado	IPCA	Índice de valor constante
inflação de 2019	4,31	0,9172
inflação de 2020	4,52	0,956
inflação de 2021	10,06	1,0000
inflação projetada 2022	6,03	1,0603
inflação projetada 2023	4,52	1,1082
inflação projetada 2024	3,5	1,1470
inflação projetada 2025	3,5	1,1872

**Metodologia de Cálculo:**

As taxas de inflação de 2019 a 2021 correspondem ao IPCA acumulado em 12 meses apurado ao final de cada ano, segundo divulgação oficial do IBGE. Para a projeção de 2022 a 2024, considerou-se as projeções do mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil no Boletim Focus no dia 25/03/2022.

Na previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2023 foram deduzidos da estimativa da receita total os valores previstos para as receitas de capital, as transferências do FUNDEB, as receitas intraorçamentárias, a contribuição dos servidores para a Previdência e o rendimento das aplicações financeiras do RPPS. Nos anos seguintes, adotou-se a hipótese de um crescimento real da receita de 1,0% ao ano.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: Realizada e projeção**

	Valor
REALIZADA EM 2020	R\$ 1.130.713.408,07
REALIZADA EM 2021	R\$ 1.253.130.687,98
PREVISÃO PARA 2022	R\$ 1.341.225.774,00
PREVISÃO PARA 2023	R\$ 1.490.347.425,00
PREVISÃO PARA 2024	R\$ 1.557.413.049,00
PREVISÃO PARA 2025	R\$ 1.627.496.636,21

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO JARDIM - GO 2022 - PLANO DE PROJEÇÕES E AÇÕES**

<b>Unidade:</b>	03.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
<b>Programa:</b>	0309	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Objetivo:</b>	A proteção social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, atividades, ações, benefícios e serviços ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vulnerabilidades sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação física, psicológica e relacional.	
<b>Objetos:</b>	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover equações sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços sociais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentro seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de resiliência e troca de experiências familiares.	
<b>Justificativa:</b>	Em Janeiro de 2022, dados do cadastro único do Governo Federal indicam que em Barra existem 27.740 famílias cadastradas como famílias de baixa renda. 11.284 destas famílias vivem na linha de pobreza e extrema pobreza. Diante deste quadro, o Município organiza programas e ações para promover os mínimos sociais, reestruturando de uma oportuna estratégia de ações de inclusão pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos barrarense.	

Descrição	Município em geral	Tipo	2022		2023	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
<b>Ações a Projetos Sociais</b>						
2033 - 08.244 - Apoio a Projetos Sociais		Unidades	16	26772021	17	
2050 - Gestão de Contratos		Unidades	64.900	24772021	64900	
<b>Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social</b>						
1024 - 08.244 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social		Unidades	4	24772021	3	
<b>Gestão de Contratos - Bom Prazer</b>						
2.034 - 08.244 - Gestão de Contratos		Unidades	312.000	24772021	312.000	
<b>Projetos Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente IRBF e outros</b>						
2038 - 08.243 - Projetos Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente IRBF e outros		Unidades	20	24772021	20	
<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pessoa Idosa</b>						
2035 - 08.343 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pessoa Idosa		Unidades	12	24772021	12	
<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Outras Drogas</b>						
2036 - 08.344 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Outras Drogas		Unidades	12	24772021	12	
<b>Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política de Assistência Social Básica</b>						
2037 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política de Assistência Social Básica		Unidades	7.870	24772021	7.870	
<b>PROJETOS CMDOCA IRBF BB FIA</b>						
PROJETOS CMDOCA IRBF BB FIA FIC		Unidades	100	24772021	100	
<b>Atendimento socioassistencial - OSC na execução da Política de Assistência Social Especial</b>						
Arrendamento socioassistencial - OSC na execução da Política de Assistência Social Especial		Unidades	4.164	24772021	4.155	
<b>Programa Adopção Terceira</b>						
Programa Adopção Terceira		Unidades	240	24772021		
<b>Vigilância Socioassistencial</b>						
Vigilância Socioassistencial		Famílias	134.75	24772021	134.75	
<b>Gestão de Benefícios - CAU</b>						
Gestão de Benefícios - CAU		Unidades	1	24772021	1	
<b>Benefícios Eventuais</b>						
Benefícios Eventuais		Unidades	18.119	24772021	18.119	
<b>ETS - Gestão social</b>						
ETS - Gestão social		Unidades	1	24772021	1	

Descrição de Ação	Quantidade de Beneficiários Estimada	Descrição da Ação	Tipo	Descrição do Serviço	Unidade	2022		2023		RECURSOS	FONTE	TOTAL	RECURSOS	FONTE	TOTAL
						Quantidade	Valor	Quantidade	Valor						
2048 - 08.244 - Apoio a Projetos Sociais	1 ; 3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	A	Manutenção, locação e apoio as unidades de CRAS, CREAS, Centro Pop e demais serviços.	Unidade	2022	12	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
2034 - 08.244 - Gestão de Contratos	3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	A	Residência familiar, passe livre e estuante etc	Unidades	2022	64.900	6.443.330,00	6.443.330,00	-	-	-	-	-	-
1024 - 08.244 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social	1 ; 3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	P	Construção de unidade do Centro Pop CRAS Favela, Reforma do CRAS Nova Esperança e Reforma do MAI (CRAS e CREAS)	Unidades	2022	4	1.083.041,72	86.371,72	700.000,00	1.449.710,00	-	-	-	-
2.034 - 08.244 - Gestão de Contratos	2 ; 3	02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atendimento ao Bom Prazer	Unidades	2022	312.000	360.000,00	-	-	-	-	-	-	340.000,00
2030 - 08.243 - Projetos Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente IRBF e outros	3 ; 4	02.09.01 - Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente	A	Conformação de Projetos/Programas aprovados pelo CMDOCA	Unidades	2022	20	100.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
						TOTAL	30	103.240,00	2.040,00	-	-	-	-	-	340.000,00

2054 - 08.241 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pessoa Idosa	3	02.09.04 - Fundo Municipal de Pessoa Idosa - FUMAPI	A	Financiamento de Projetos/Programas aprovados pelo COMUPI	Unidades	2022	32	271.200,00	1.500,00			100.000,00	-
						Total	12	271.200,00	1.500,00			100.000,00	-
2059 - 08.244 - Administração das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Outras Drogas	3	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Outras Drogas	A	Financiamento de Projetos/Programas aprovados pelo COMAD	Unidades	2022	1	1.500,00	1.000,00			500,00	-
						Total		1.500,00	1.000,00			500,00	-
2054 - 08.244 - Atendimento de Rede Socioassistencial na Execução de Políticas da Assistência Social Básica	1:1:11	02.09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	financiamento rede socioassistencial e atendimento aos usuários	Unidades	2022	2.770	27.700.000,00	18.130.076,13	469.800,00	719.950,00		
						Total	7720	29.916.834,13	15.136.076,13	469.800,00	719.950,00		
2057 - 08.244 - Atendimento socioassistencial OIC na execução de Políticas da Assistência Social Especial	1:3	02.09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	financiamento rede socioassistencial	Unidades	2022	4.586	14.989.412,15	21.781.412,15	1.159.070,00	1.448.850,00		
						Total	9405	24.899.242,15	23.795.412,15	1.129.070,00	1.448.850,00		
2049 - 08.244 - Vigilância Socioeconômica	1:1:11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	A	Banco de dados	Famílias	2022	13475	100.000,00	100.000,00				
						Total	38475	360.000,00	360.000,00				
2055 - 08.244 - Gestão de Benefícios - CAU	1:3	02.09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais	Unidade	2022	1	281.620,00				281.620,00	
						Total		281.620,00				281.620,00	
2056 - 08.244 - Benefícios Emergenciais	1:3	02.09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Cartão Alimentação, Auxílio Natalidade, Vale pra. Vale transporte	Unidades	2022	18119	3.121.480,00	3.121.480,00				
						Total	18119	3.121.480,00	3.121.480,00				

TOTAL DO PROJEÇÃO NA LDO						2022	27.700	277.700.000,00	182.711.546,13	2.119.790,00	1.979.800,00	469.800,00	
TOTAL DO PROJEÇÃO NA LDO						2023	2000	87.538.900,00	96.773.376,00	2.318.860,00	2.892.140,00	248.800,00	
<b>RECURSOS PARA O PROJEÇÃO NA LDO</b>													
<b>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													
Obrigações													
Constituição da unidade do CRAS Ferraz (R\$ 500.000,00) emenda parlamentar						Percentual de execução		Substete			100%		
Constituição do Centro Pop (emenda parlamentar R\$ 1.498.710,00)						Percentual de execução		Letre			100%		
Reforma do CRAS Nova Esperança (R\$ 88.371,72 Recurso Municipal) emenda parlamentar						Percentual de execução		Horvoco			100%		
Reforma INI - CRAS e CRAS (R\$ 700.000,00 Recurso Estadual - Prefeitura Municipal)						Percentual de execução		Horvoco			100%		

<b>Previsão Orçamentária por Responsável</b>			
2022		2023	
Conselho Tutelar	R\$ 1.760.000,00	Conselho Tutelar	R\$ 984.800,00
Implantação Sistema Integrado - Gestão Municipal	R\$ 18.374.880,00	Gestão	R\$ 17.023.597,00
Federal	R\$ 3.100,00		
Parceiros	R\$ 7.200,00		
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.245.180,00</b>		

PERÍODO PROCESSADO							
		R\$	214.787.757,00	R\$	214.688.508,00	R\$	22.010,00
		R\$		R\$		R\$	3.180,00
		R\$		R\$		R\$	74.061,00
PREFEITURA	0001	R\$	214.787.757,00	R\$	214.688.508,00	R\$	22.010,00
PREFEITURA	0002	R\$	3.520.200,00	R\$	3.520.200,00	R\$	-
PREFEITURA	0005	R\$	26.768.830,00	R\$	832.320,00	R\$	19.053.620,00
PREFEITURA	0006	R\$	75.123.182,00	R\$	25.281.100,00	R\$	3.215.797,00
PREFEITURA	0007	R\$	224.834.260,00	R\$	210.392.560,00	R\$	-
PREFEITURA	0008	R\$	3.000.000,00	R\$	1.000.000,00	R\$	-
PREFEITURA	0009	R\$	57.535.900,00	R\$	50.773.370,00	R\$	2.319.890,00
PREFEITURA	0010	R\$	75.451.830,00	R\$	47.244.830,00	R\$	-
PREFEITURA	0011	R\$	19.967.080,00	R\$	19.967.080,00	R\$	-
PREFEITURA	0012	R\$	464.868,00	R\$	432.430,00	R\$	-
PREFEITURA	0013	R\$	947.750,00	R\$	922.750,00	R\$	-
PREFEITURA	0014	R\$	1.754.740,00	R\$	1.724.000,00	R\$	-
PREFEITURA	0015	R\$	45.362.183,00	R\$	41.869.481,00	R\$	-
PREFEITURA	0016	R\$	3.302.700,00	R\$	3.285.050,00	R\$	-
PREFEITURA	0017	R\$	1.409.350,00	R\$	1.409.050,00	R\$	-
PREFEITURA	0020	R\$	30.386.850,00	R\$	30.386.850,00	R\$	-
PREFEITURA	0109	R\$	299.682.230,00	R\$	141.100.540,00	R\$	146.576.800,00
PREFEITURA	0111	R\$	10.249.860,00	R\$	6.948.060,00	R\$	-
PREFEITURA	0115	R\$	8.141.170,00	R\$	8.141.070,00	R\$	-
PREFEITURA	1000	R\$	109.964.511,00	R\$	109.964.511,00	R\$	-
FUNPREV	0125	R\$	211.390.510,00	R\$	211.390.510,00	R\$	-
FUNPREV	1005	R\$	1.348.480,00	R\$	1.348.480,00	R\$	-
EMDURB	0022	R\$	66.911.152,00	R\$	66.911.152,00	R\$	-
EMDURB	1002	R\$	4.568.920,00	R\$	4.568.920,00	R\$	-
DAE	0118	R\$	113.542.287,00	R\$	113.542.287,00	R\$	-
DAE	0119	R\$	8.552.030,00	R\$	8.552.030,00	R\$	-
DAE	0120	R\$	16.481.480,00	R\$	16.481.480,00	R\$	-
DAE	0121	R\$	18.733.290,00	R\$	18.733.290,00	R\$	-
DAE	0122	R\$	5.579.000,00	R\$	5.579.000,00	R\$	-
DAE	0123	R\$	640.000,00	R\$	640.000,00	R\$	-
DAE	1001	R\$	3.085.817,00	R\$	3.085.817,00	R\$	-
CÂMARA	0030	R\$	23.441.690,00	R\$	23.441.690,00	R\$	-

TOTAL PROGRAMAS PREFEITURA	R\$	1.212.635.349,00
TOTAL PROGRAMAS CÂMARA	R\$	23.441.690,00

TOTAL PROGRAMAS FUNPREV	R\$	212.736.990,00
TOTAL PROGRAMAS EMDURB	R\$	71.480.072,00
TOTAL PROGRAMAS DAE	R\$	166.613.904,00

TOTAL PROGRAMAS	R\$	2.286.917.005,00
-----------------	-----	------------------

RESUMO PROGRAMAS LDO 2023						
ENTIDADE	PROGRAMA	TOTAL	REC PRÓPRIOS	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS
PREFEITURA	0001	R\$ 214.787.757,00	R\$ 214.688.506,00	R\$ 22.010,00	R\$ 3.180,00	R\$ 74.061,00
PREFEITURA	0002	R\$ 3.520.200,00	R\$ 3.520.200,00	R\$ -		
PREFEITURA	0005	R\$ 26.768.830,00	R\$ 632.320,00	R\$ 19.053.620,00	R\$ 7.082.890,00	R\$ -
PREFEITURA	0006	R\$ 75.123.182,00	R\$ 25.281.100,00	R\$ 3.215.797,00	R\$ 46.626.285,00	R\$ -
PREFEITURA	0007	R\$ 224.834.260,00	R\$ 210.392.560,00	R\$ -	R\$ 14.441.700,00	R\$ -
PREFEITURA	0008	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ 2.000.000,00	R\$ -
PREFEITURA	0009	R\$ 57.836.400,00	R\$ 50.773.370,00	R\$ 2.319.890,00	R\$ 3.902.140,00	R\$ 841.000,00
PREFEITURA	0010	R\$ 75.451.930,00	R\$ 47.244.830,00	R\$ -	R\$ 28.207.100,00	R\$ -
PREFEITURA	0011	R\$ 19.967.080,00	R\$ 19.967.080,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PREFEITURA	0012	R\$ 464.866,00	R\$ 432.430,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.436,00
PREFEITURA	0013	R\$ 947.750,00	R\$ 922.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00
PREFEITURA	0014	R\$ 1.754.740,00	R\$ 1.724.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.740,00
PREFEITURA	0015	R\$ 45.362.183,00	R\$ 41.869.481,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.492.702,00
PREFEITURA	0016	R\$ 3.302.700,00	R\$ 3.285.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.650,00
PREFEITURA	0017	R\$ 1.409.350,00	R\$ 1.409.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
PREFEITURA	0020	R\$ 30.386.850,00	R\$ 30.386.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PREFEITURA	0109	R\$ 299.662.230,00	R\$ 141.100.540,00	R\$ 146.576.800,00	R\$ 11.984.890,00	R\$ -
PREFEITURA	0111	R\$ 10.249.860,00	R\$ 6.948.060,00	R\$ -	R\$ 3.301.800,00	R\$ -
PREFEITURA	0115	R\$ 8.141.170,00	R\$ 8.141.070,00	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -
PREFEITURA	1000	R\$ 109.964.511,00	R\$ 109.964.511,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNPREV	0125	R\$ 211.390.510,00	R\$ 211.390.510,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNPREV	1005	R\$ 1.346.480,00	R\$ 1.346.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMDURB	0022	R\$ 66.911.152,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.911.152,00
EMDURB	1002	R\$ 71.480.072,00	R\$ 71.480.072,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	0118	R\$ 113.542.287,00	R\$ 113.542.287,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	0119	R\$ 8.552.030,00	R\$ 8.552.030,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	0120	R\$ 16.481.480,00	R\$ 16.481.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	0121	R\$ 18.733.290,00	R\$ 18.733.290,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	0122	R\$ 5.579.000,00	R\$ 5.579.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	0123	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DAE	1001	R\$ 3.085.817,00	R\$ 3.085.817,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA	0030	R\$ 23.441.690,00	R\$ 23.441.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.754.119.657,00</b>	<b>R\$ 1.393.956.414,00</b>	<b>R\$ 171.188.117,00</b>	<b>R\$ 117.550.085,00</b>	<b>R\$ 71.425.041,00</b>

TOTAL PROGRAMAS PREFEITURA	R\$	1.212.935.849,00
TOTAL PROGRAMAS CÂMARA	R\$	23.441.690,00
<b>TOTAL PROGRAMAS DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.236.377.539,00</b>

TOTAL PROGRAMAS FUNPREV	R\$	212.736.990,00
TOTAL PROGRAMAS EMDURB	R\$	138.391.224,00
TOTAL PROGRAMAS DAE	R\$	166.613.904,00
<b>TOTAL PROGRAMAS INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>517.742.118,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**GESTÃO PARTICIPATIVA E EFICIENTE**

<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete
<b>Programa:</b>	0001	Gestão Participativa e Eficiente
<b>Descrição:</b>	Programa de apoio administrativo voltado para garantir o custeio eficiente e o funcionamento adequado de unidades da Administração Direta.	
<b>Objetivo:</b>	Manutenção e otimização dos recursos necessários para a oferta de serviços e obras previstos nas políticas públicas. Introdução de nova ferramenta de gestão com a implantação do geoprocessamento. Aumento de serviços digitais à disposição da população.	
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de assegurar o funcionamento integrado e ininterrupto das unidades básicas da Administração Direta.	
<b>Público-alvo:</b>	Conselhos Municipais, Secretarias, Fundos, Instituto, Servidores e População em geral.	<b>Tipo:</b> Programa de Apoio Administrativo
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/23 <b>Término Previsto:</b> 31/12/23

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Diminuição da relação despesa corrente/receita corrente	2001 – Todas	Percentual	92,35%	31/12/2021	0,5 p.p.	89,85%
Implementação do SIAFIC – Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle	2001 – 04.122 ; 2001 – 04.123	Percentual	-	-	-	100%
Implementação do Geoprocessamento	2001 – 04.123 ; 2001 – 15.451	Percentual	-	-	50%	100%

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2001 - 04.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	20.619.285,00	20.533.695,00	18.950,00	-	66.640,00	-
						<b>Total:</b>		<b>20.619.285,00</b>	<b>20.533.695,00</b>	<b>18.950,00</b>	-	<b>66.640,00</b>	-
2001 - 04.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	15.373.787,00	15.373.787,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>15.373.787,00</b>	<b>15.373.787,00</b>	-	-	-	-
2001 - 04.123 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	21.135.207,00	21.135.207,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>21.135.207,00</b>	<b>21.135.207,00</b>	-	-	-	-
2001 - 03.091 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.06.01 - Gestão Administrativa e da Procuradoria Geral do Município	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	17.865.924,00	17.865.924,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>17.865.924,00</b>	<b>17.865.924,00</b>	-	-	-	-
2001 - 15.451 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	32.467.489,00	32.467.489,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>32.467.489,00</b>	<b>32.467.489,00</b>	-	-	-	-
2001 - 15.451 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	13.850.544,00	13.850.544,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>13.850.544,00</b>	<b>13.850.544,00</b>	-	-	-	-
2001 - 08.244 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	20.940.451,00	20.719.851,00	-	3.180,00	217.420,00	-
						<b>Total:</b>		<b>20.940.451,00</b>	<b>20.719.851,00</b>	-	<b>3.180,00</b>	<b>217.420,00</b>	-
2001 - 18.541 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	19.089.143,00	19.089.142,00	-	-	1,00	-
						<b>Total:</b>		<b>19.089.143,00</b>	<b>19.089.142,00</b>	-	-	<b>1,00</b>	-
2001 - 27.811 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	8.221.450,00	8.221.450,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>8.221.450,00</b>	<b>8.221.450,00</b>	-	-	-	-
2001 - 13.392 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	12.028.271,00	12.028.271,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>12.028.271,00</b>	<b>12.028.271,00</b>	-	-	-	-
2001 - 14.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	9.031.933,00	9.031.933,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>9.031.933,00</b>	<b>9.031.933,00</b>	-	-	-	-
2001 -20.608 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	5.023.763,00	5.023.763,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>5.023.763,00</b>	<b>5.023.763,00</b>	-	-	-	-

						<b>Total:</b>		<b>5.023.763,00</b>	<b>5.023.763,00</b>	-	-	-	-
2001 - 23.691 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	-	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Cobertura integral das despesas com pagamento de Pessoal Civil e Custeio Administrativo	Cobertura (%)	2023	100%	2.509.717,00	2.506.657,00	3.060,00	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>2.509.717,00</b>	<b>2.506.657,00</b>	<b>3.060,00</b>	-	-	-
2008 - 04.127 - Gestão do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru - IPDB	11	02.01.06 - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru - IPDB	A	Manutenção da unidade	Cobertura (%)	2023	100%	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	-	-	-	-
2009 - 04.127 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	11	02.01.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	A	Manutenção da unidade	Cobertura (%)	2023	100%	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	-	-	-	-
1003 - 04.122 - Ampliação dos Próprios da Secretaria de Administração	-	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	P	Execução das obras de ampliação	Execução no ano (%)	2023	50%	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	-	-	-	-
2043 - 04.127 - Planejamento Urbano	11	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Pagamento de serviços na área de planejamento urbano	Atendimento da demanda (%)	2023	100%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	-	-	-	-
2045 - 16.482 - Promoção Da Política Habitacional	1; 11	02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação	A	Regularização fundiária, assistência técnica, provisão e melhoria habitacional	Atendimento da demanda (%)	2023	100%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	-	-	-	-
2044 - 16.482 - Projetos De Financiamento	11	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Contrapartidas acordadas com outras esferas de governo	Cobertura (%)	2023	100%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	-	-	-	-
2046 - 08.244 - Conselho Tutelar	3 ; 4	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais - Conselho Tutelar	A	Contrapartidas acordadas com outras esferas de governo	Cobertura (%)	2023	100%	1.060.000,00	1.060.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.060.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>	-	-	-	-
2026 - 04.123 - Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros	-	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Cobertura integral das despesas	Cobertura (%)	2023	100%	15.148.793,00	15.148.793,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>15.148.793,00</b>	<b>15.148.793,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO:</b>						2023		214.787.757,00	214.688.506,00	22.010,00	3.180,00	74.061,00	-
						<b>Total:</b>		<b>214.787.757,00</b>	<b>214.688.506,00</b>	<b>22.010,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>74.061,00</b>	-

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>GESTÃO PARTICIPATIVA E EFICIENTE</b>				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Implementação do Geoprocessamento	Percentual	-	50%	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE												
<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete										
<b>Programa:</b>	0002	Gestão Democrática e Transparente										
<b>Objetivo:</b>	Fortalecer o orçamento participativo, consolidar o portal da transparência municipal e ampliar o acesso integral das informações e processos.											
<b>Público-alvo:</b>	Associações de Moradores, Lideranças Comunitárias, Servidores e População em Geral.											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/23		<b>Término Previsto:</b>	31/12/23						
INDICADORES DO PROGRAMA												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023			Índice desejado ao final da LDO					
Atendimento das solicitações da Lei de Transparência	Percentual	-	-	100,0%			100,0%					
Reformulação do Portal da Transparência	Percentual	-	-	100%			100%					
Ciclo de Reuniões de Orçamento Participativo	Unidade	1	42.947	1			4					
AÇÕES												
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	RECURSOS				
								REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de informações	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Publicidade Legal	Percentual	2023	100%	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	-	-	-	-
1003 - 15.451 - Orçamento Participativo	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	P	Demanda do Orçamento Participativo	Percentual	2023	100%	1.080.000,00	1.080.000,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>1.080.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>	-	-	-	-
2134 - 15.451 - Orçamento Participativo - Manutenção	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Demanda do Orçamento Participativo	Percentual	2023	100%	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	-	-	-	-
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de informações	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Publicidade Legal	Percentual	2023	100%	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	-	-	-	-
2011 - 12.365 - Publicidade e Transparência de informações	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>10.600,00</b>	<b>10.600,00</b>	-	-	-	-
2011 - 12.365 - Publicidade e Transparência de informações	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré escola	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>10.600,00</b>	<b>10.600,00</b>	-	-	-	-
2011 - 12.361 - Publicidade e Transparência de informações	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	-	-	-	-
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de informações	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Publicidade Legal	Percentual	2023	100%	180.200,00	180.200,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>180.200,00</b>	<b>180.200,00</b>	-	-	-	-
2011 - 10.301 - Publicidade e Transparência e Informações	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	64.100,00	64.100,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>64.100,00</b>	<b>64.100,00</b>	-	-	-	-
2011 - 08.243 - Publicidade e Transparência de Informações	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	100,00	100,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	-	-	-	-
2011 - 18.541 - Publicidade e Transparência de Informações	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>	-	-	-	-
2011 - 23.691 - Publicidade e Transparência de Informações	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Publicação Legal	Percentual	2023	100%	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO:</b>					2023		3.520.200,00	3.520.200,00	-	-	-	-
					<b>Total:</b>		<b>3.520.200,00</b>	<b>3.520.200,00</b>	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE													
<b>Unidade:</b>	02.05.00	Secretaria Municipal da Saúde											
<b>Programa:</b>	0006	Fortalecimento da Rede de Serviços de Saúde											
<b>Descrição</b>	Proporcionar uma gestão eficiente da Rede de Serviços de Saúde, garantindo à população assistência à saúde humanizada e resolutiva, com o investimento na informatização nas áreas de apoio, gestão, vigilância e assistência na rede de atenção à saúde.												
<b>Objetivo</b>	Expansão do acesso à Rede de Serviços de Saúde por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) de forma integrada e planejada, visando garantir e aprimorar as ações de promoção e prevenção de agravos à saúde e a resolutividade destes serviços, por meio do uso da tecnologia, da educação permanente e da integração entre ensino, pesquisa e assistência.												
<b>Justificativa</b>	As necessidades de saúde da população compreendem diversos recursos terapêuticos para a recuperação e manutenção da saúde da população.												
<b>Público-alvo:</b>	Municípios em geral			<b>Tipo:</b>	Finalístico								
<b>Natureza:</b>	Contínua			<b>Início Previsto:</b>	01/01/23		<b>Término Previsto:</b>	31/12/23					
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição		Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023					Índice desejado ao final do PPA		
Adquirir 100% dos insumos para atendimento da população de Bauru		2028	Percentual	100	28/03/2022	100%					100%		
Atendimento das demandas judiciais		2028	Percentual	100	28/03/2022	100%					100%		
Manutenção dos contratos complementares assistenciais		2029	Percentual	100	04/04/2022	100%					100%		
AÇÕES													
RECURSOS													
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2028 - 10.301 - Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS	3	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Aquisição de Insumos	Percentual	2023	100	22.501.052,00	6.390.970,00	3.215.797,00	12.894.285,00		
						<b>Total:</b>		<b>22.501.052,00</b>	<b>6.390.970,00</b>	<b>3.215.797,00</b>	<b>12.894.285,00</b>	-	-
2029 - 10.301 - Contratos Assistenciais da Saúde	3	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Gestão de Contratos	Percentual	2023	100	52.622.130,00	18.890.130,00		33.732.000,00		
						<b>Total:</b>		<b>52.622.130,00</b>	<b>18.890.130,00</b>	-	<b>33.732.000,00</b>	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		75.123.182,00	25.281.100,00	3.215.797,00	46.626.285,00	-	-
						<b>Total:</b>		<b>75.123.182,00</b>	<b>25.281.100,00</b>	<b>3.215.797,00</b>	<b>46.626.285,00</b>	-	-
METAS POR REGIÃO													
FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE													
Descrição		Unidade de Medida			Região			2023			Observações		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
GESTÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE													
<b>Unidade:</b>	02.05.00	Secretaria Municipal da Saúde											
<b>Programa:</b>	0007	Gestão na Rede Pública de Saúde											
<b>Descrição</b>	Expansão do acesso à Rede de Serviços de Saúde por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) de forma integrada e planejada em conjunto a Rede Especializada e de Urgência e Emergência municipal, visando garantir e aprimorar as ações de promoção e prevenção de agravos à saúde e a resolutividade destes serviços, por meio do uso da tecnologia, da educação permanente e da integração entre ensino pesquisa e assistência.												
<b>Objetivo</b>	Proporcionar uma gestão eficiente da Rede de Serviços de Saúde, otimizando as estruturas existentes e oferecer à população, serviços on-line com o investimento na informatização, com o objetivo de agilizar os atendimentos, tomando-os mais resolutivos.												
<b>Justificativa</b>	Garantir a APS como ordenadora do cuidado ao usuário, qualificando os profissionais para a realização de uma assistência à saúde resolutiva em unidades de saúde estruturadas para o cuidado.												
<b>Público-alvo:</b>	Servidores e Munícipes em Geral			<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo								
<b>Natureza:</b>	Contínua			<b>Início Previsto:</b>	01/01/23			<b>Término Previsto:</b>	31/12/23				
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023			Índice desejado ao final do PPA					
Salários e Benefícios dos Servidores	2030	Unidade	1.933	28/03/2022	2.003			2.083					
Manutenção de adiantamentos	2031	Unidade	120	29/03/2022	120			120					
Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde	2031	Percentual	100	28/03/2022	100%			100%					
Propaganda e Publicidade	2002	Unidade	30	04/04/2022	30			50					
Adequação e Expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	2027	Percentual	100	04/04/2022	100%			100%					
AÇÕES						RECURSOS							
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2030 - 10.301 - Salários e Benefícios dos Servidores	3	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	2003	199.950.500,00	193.568.800,00		6.381.700,00		
						<b>Total:</b>		<b>199.950.500,00</b>	<b>193.568.800,00</b>	-	<b>6.381.700,00</b>	-	-
2031 - 10.301 - Operação, Suprimento, Custeio, Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde	3	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	A	Suporte Administrativo	Percentual	2023	100	22.656.600,00	14.956.600,00		7.700.000,00		
						<b>Total:</b>		<b>22.656.600,00</b>	<b>14.956.600,00</b>	-	<b>7.700.000,00</b>	-	-
2027 - 10.126 – Adequação, Manutenção e Expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.	3	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	A	Informatização da Rede Municipal de Saúde	Unidades Implantadas	2023	61	2.227.160,00	1.867.160,00		360.000,00		
						<b>Total:</b>		<b>2.227.160,00</b>	<b>1.867.160,00</b>	-	<b>360.000,00</b>	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		224.834.260,00	210.392.560,00	-	14.441.700,00	-	-
						<b>Total:</b>		<b>224.834.260,00</b>	<b>210.392.560,00</b>	-	<b>14.441.700,00</b>	-	-
METAS POR REGIÃO													
GESTÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE													
Descrição	Unidade de Medida		Região		2023			Observações					
Implantar o Saúde Online, inicialmente com agendamentos de consulta na APS	Percentual		Rede APS		25%								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**  
**INVESTIMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

<b>Unidade:</b>	02.05.00	Secretaria Municipal da Saúde
<b>Programa:</b>	0008	Investimento na Rede Pública de Saúde
<b>Descrição</b>	Ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde por meio de construção, reformas e mobiliários de serviços da Rede Municipal de saúde	
<b>Objetivo</b>	Construir, reformar, ampliar e estruturar unidades municipais de saúde para atendimento dos usuários do SUS.	
<b>Justificativa</b>	Ampliar e qualificar os serviços de saúde, garantindo ambiência adequada e acessibilidade aos usuários e profissionais de saúde, a fim de contribuir para a resolutividade e efetividade da atenção à saúde	
<b>Público-alvo:</b>	Municípios em geral	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Temporário	<b>Início Previsto:</b> 01/01/23 <b>Término Previsto:</b> 31/12/23

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Estrutura e mobiliário da nova Unidade para região da Vargem Limpa	1005	Unidade entregue	0	28/03/2022	1,00	1,00
Construção da UBS Centro	1005	Unidade entregue	0	28/03/2022	0,25	1,00
Reforma/Ampliação da UPA Mary Dota	1005	Unidade entregue	0	28/03/2022	0,75	1,00
Reforma/Ampliação da unidade do SAMU	1005	Unidade entregue	0	28/03/2022	0,50	1,00

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1005 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde	3	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	P	Construção, Reforma e Ampliação da estrutura física das Unidades da Rede Municipal de Saúde.	Unidade entregue	2023	2,5	3.000.000,00	1.000.000,00		2.000.000,00		
						<b>Total:</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	-	<b>2.000.000,00</b>	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		3.000.000,00	1.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-
						<b>Total:</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	-	<b>2.000.000,00</b>	-	-

**METAS POR REGIÃO**

**INVESTIMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Estrutura e mobiliário da nova Unidade para região da Vargem Limpa	Unidade entregue	Vargem Limpa	100%	
Construção da UBS Centro	Unidade entregue	Centro	25%	
Reforma/Ampliação da UPA Mary Dota	Unidade entregue	Mary Dota	75%	
Reforma/Ampliação da unidade do SAMU	Unidade entregue	Núcleo Geisel	50%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL											
Programa:	0009	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Descrição	A proteção social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.												
Objetivo	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.												
Justificativa	Em Janeiro de 2022, dados do cadastro único do Governo Federal indicam que em Bauru existem 37.750 famílias cadastradas como famílias de baixa renda. 12.284 destas famílias vivem na linha da pobreza e extrema pobreza. Diante deste quadro, o Município organizou programas e ações para prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos bauruenses.												
Público-alvo:	Municípios em geral		Tipo:			Finalístico							
Natureza:	(contínua)		Início Previsto:			01/01/23		Término Previsto:			31/12/23		
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023		Índice desejado ao final do PPA						
Apoio a Projetos Sociais	2033 - 08.244 - Apoio a Projetos Sociais	Unidades	16	26/7/2021	12								
Gestão de Contrato	2060 - Gestão de Contratos	Usuários	64.900	26/7/2021	64900								
Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social	1006 - 08.244 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social	Unidades	4	26/7/2021	3								
Gestão de Contrato - Bom Prato	2.034 - 08.244 - Gestão de Contratos	Usuários	312.000	26/7/2021	312.000								
Projetos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente IRRF e outros	2038 - 08.243 - Projetos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente IRRF e outros	Unidades	20	26/7/2021	20								
Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	2035 - 08.241 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Unidades	12	26/7/2021	12								
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Outras Drogas	2036 - 08.244 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Outras Drogas	Unidades	12	26/7/2021	1								
Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistência Social Básica	2037 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistência Social Básica	Usuários	7.870	26/7/2021	7.720								
PROJETOS CMDCA IRRF BB FIA	PROJETOS CMDCA IRRF BB FIA ETC	Unidades	100	26/7/2021	100								
Arendimento socioassistencial OSC na execução da Política da Assistência Social Especial	Arendimento socioassistencial OSC na execução da Política da Assistência Social Especial	Usuários	4.164	26/7/2021	4.555								
Programa Adoção Tardia	Programa Adoção Tardia	Usuários	240	26/7/2021									
Vigilância Socioassistencial	Vigilância Socioassistencial	Famílias	13.475	26/7/2021	13475								
Gestão de Benefícios - CAU	Gestão de Benefícios - CAU	Unidade	1	26/7/2021	1								
Benefícios Eventuais	Benefícios Eventuais	Usuários	18.119	26/7/2021	18119								
ETE - Gestão social	ETE - Gestão social	Unidade	1	26/7/2021	1								
AÇÕES						RECURSOS							
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2048 - 08.244 - Apoio a Projetos Sociais	1 ; 3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	A	Manutenção, locação e apoio as unidade de CRAS, CREAS, Centro Pop e demais serviços.	Unidade	2023	12	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
						Total:	12	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
2034 - 08.244 - Gestão de Contratos	3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	A	Auxílio funeral, passe idoso e estudante , traslado	Usuários	2023	64.900	6.443.330,00	6.443.330,00	-	-	-	-
						Total:	64900	6.443.330,00	6.443.330,00	-	-	-	-
1024 - 08.244 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social	1 ; 3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	P	Construção da unidade do Centro Pop CRAS Ferraz, Reforma do CRAS Nova Esperança e Reforma do NAI (CRAS e CREAS)	Unidades	2023	4	2.236.081,72	86.371,72	700.000,00	1.449.710,00	-	-
						Total:	4	2.236.081,72	86.371,72	700.000,00	1.449.710,00	-	-
2.034 - 08.244 - Gestão de Contratos	2 ; 3	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Atendimento ao Bom Prato	Usuários	2023	312.000	340.000,00	-	-	-	340.000,00	-
						Total:	312000	340.000,00	-	-	-	340.000,00	-
2050 - 08.243 - Projetos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente IRRF e outros	3 ; 4	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Cofinanciamento de Projetos/Programas aprovados pelo CMDCA	Unidades	2023	20	102.000,00	2.000,00	-	-	100.000,00	-
						Total:	20	102.000,00	2.000,00	-	-	100.000,00	-

					Total:	20	102.000,00	2.000,00			100.000,00		
2058 - 08.241 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	3	02.09.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI	A	Cofinanciamento de Projetos/Programas aprovados pelo COMUPI	Unidades	2023	12	101.500,00	1.500,00	-	-	100.000,00	-
						Total:	12	101.500,00	1.500,00	-	-	100.000,00	-
2059 - 08.244 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Outras Drogas	3	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas	A	Cofinanciamento de Projetos/Programas aprovados pelo COMAD	Unidades	2023	1	1.500,00	1.000,00	-	-	500,00	-
						Total:	1	1.500,00	1.000,00	-	-	500,00	-
2054 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistencial Social Básica	1 ; 3 ; 11	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	cofinanciamento rede socioassistencial e atendimento aos usuários	Usuários	2023	7.720	20.316.826,13	19.136.076,13	460.800,00	719.950,00	-	-
						Total:	7720	20.316.826,13	19.136.076,13	460.800,00	719.950,00	-	-
2057 - 08.244 - Atendimento socioassistencial OSC na execução da Política da Assistência Social Especial	1 ; 3	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	cofinanciamento rede socioassistencial	Usuários	2023	4.555	24.389.362,15	21.781.412,15	1.159.090,00	1.448.860,00	-	-
						Total:	4555	24.389.362,15	21.781.412,15	1.159.090,00	1.448.860,00	-	-
2049 - 08.244- Vigilância Socioassistencial	1 ; 3 ; 11	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio às Ações Sociais	A	Banco de dados	Famílias	2023	13475	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
						Total:	13475	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
2055 - 08.244- Gestão de Benefícios - CAU	1 ; 3	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais	Unidade	2023	1	283.620,00	-	-	283.620,00	-	-
						Total:	1	283.620,00	-	-	283.620,00	-	-
2056 - 08.244 - Benefícios Eventuais	1 ; 3	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Cartão Alimentação, Auxílio Natalidade, Vale gás, Vale transporte)	Usuários	2023	18119	3.121.640,00	3.121.680,00	-	-	-	-
						Total:	18119	3.121.640,00	3.121.680,00	0,00	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO:</b>						2023		57.535.860,00	50.773.370,00	2.319.890,00	3.902.140,00	841.000,00	-
						Total:		57.535.860,00	50.773.370,00	2.319.890,00	3.902.140,00	841.000,00	-
<b>METAS POR REGIÃO</b>													
<b>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													
<b>Descrição</b>				<b>Unidade de Medida</b>		<b>Região</b>		<b>2023</b>			<b>Observações</b>		
Construção da unidade do CRAS Ferraz ( R\$ 500.000,00) emenda parlamentar				Percentual de execução		Sudeste		100%			-		
Construção do Centro Pop (emenda parlamentar R\$ 1.499.710,00)				Percentual de execução		Leste		100%			-		
Reforma do CRAS Nova Esperança ( R\$ 86.371,72 Recurso Municipal) emenda parlamentar				Percentual de execução		Noroeste		100%			-		
Reforma NAI - CRAS e CREAS (R\$ 700.000,00 Recurso Estadual - Parcerias Municipais)				Percentual de execução		Noroeste		100%			-		

Previsão realizada pela FINANÇAS 2023		2022	
Conselho Tutelar	R\$ 1.060.000,00	Conselho Tutelar	R\$ 994.600,00
Implantação sistema inteligente - Gestão		Gestão	R\$ 17.023.597,00
Municipal	R\$ 18.374.885,00		
Federal	R\$ 3.180,00		
Fundos	R\$ 7.420,00		
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.385.485,00</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
OBRAS DE INFRAESTRUTURA													
<b>Unidade:</b>	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras											
<b>Programa:</b>	0010	Obras de Infraestrutura											
<b>Descrição</b>	Obras de Infraestrutura												
<b>Objetivo</b>	Gestão dos recursos para viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura no município												
<b>Justificativa</b>	As obras de infraestrutura visam o progresso de uma determinada região, contribuindo para seu desenvolvimento, proporcionando melhores condições de vida à sociedade												
<b>Público-alvo:</b>	Municípios em geral				<b>Tipo:</b>		Finalístico						
<b>Natureza:</b>	Continua				<b>Início Previsto:</b>		01/01/23		<b>Término Previsto:</b>		31/12/23		
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023			Índice desejado ao final do PPA					
Extensão e manutenção da rede de drenagem	2048	Porcentual	50%	20/7/2021	52%			54%					
Porcentagem de ruas pavimentadas	1007	Porcentual	60%	20/7/2021	64%			68%					
Manutenção de ruas pavimentadas	2046	Porcentual	80%	20/7/2021	84%			88%					
Manutenção de ruas de terra	2047	Porcentual	80%	20/7/2021	86%			92%					
AÇÕES													
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	RECURSOS				
									REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2039 - 15.451 - Apoio Operacional	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Custeio	Porcentual	2023	100%	3.800.000,00	3.800.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	-	-	-
2040 - 15.451 - Serviços Técnicos	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Serviços Terceirizados	Porcentual	2023	100%	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	-	-	-
2032 - 15.122 - Manutenção do Patrimônio Imobiliário	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Locais	Unidade	2023	4	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	-	-	-
2033 - 15.451 - Manutenção de Confeção de Pré-Moldados	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Guias, Sarjetas, Canaletas, Tampas De Boca De Lobo, Rampas Para Acessibilidade	Porcentual	2023	100%	835.000,00	835.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>835.000,00</b>	<b>835.000,00</b>	-	-	-
2035 - 15.451 - Manutenção da Pavimentação - Tapa Buraco e Recape	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Porcentual	2023	84%	9.500.000,00	9.500.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>9.500.000,00</b>	-	-	-
2036 - 15.451 - Manutenção de Terraplenagem de Vias	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Porcentual	2023	86%	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	-	-	-
1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura	11	02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura	P	Pavimentação	Porcentual	2023	64%	17.500.000,00	17.500.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	-	-	-
1006 - 15.451 - Investimento em Materiais Permanentes	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Aquisições	Unidade	2023	100%	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	-	-	-
1007 - 15.451 - Investimento Em Redes De Captação, Contenção E Drenagem De Vazão Pluviométrica	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Demanda	Porcentual	2023	100%	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	-	-	-
2037 - 15.451 - Manutenção dos Serviços de Drenagem	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Porcentual	2023	52%	5.290.000,00	5.290.000,00	-	-	-	-
								<b>Total:</b>	<b>5.290.000,00</b>	<b>5.290.000,00</b>	-	-	-
1008 - 17.512 - Construção Da Estação De Tratamento De Esgoto	6	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Obra	Porcentual	2023	100%	33.793.100,00	5.586.000,00	-	28.207.100,00	-	-
								<b>Total:</b>	<b>33.793.100,00</b>	<b>5.586.000,00</b>	-	<b>28.207.100,00</b>	-

		Serviços Públicos				Total:	33.793.100,00	5.586.000,00	-	28.207.100,00	-	-	
1009 - 15.451 - Desapropriações	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Pagamento dos Processos	Percentual	2023	100%	1.153.830,00	1.153.830,00	-	-	-	
						Total:		1.153.830,00	1.153.830,00	-	-	-	
2038 - 15.451 - Manutenção De Obras Viárias	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Unidade	2023	100%	-	-	-	-	-	
						Total:		-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		75.451.930,00	47.244.830,00	-	28.207.100,00	-	-
						Total:		75.451.930,00	47.244.830,00	-	28.207.100,00	-	-
<b>METAS POR REGIÃO</b>													
<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>													
<b>AÇÃO 1008 - Descrição - ETE</b>		<b>Unidade de Medida</b>			<b>Região</b>		<b>2023</b>		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>REPASSE</b>		<b>CONTRAPARTIDA</b>
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		Percentual			Nordeste		59%		R\$ 57.088.000,00		R\$ 48.391.130,00		R\$ 8.696.870,00
<b>AÇÃO 1011 - Descrição - TAC's</b>		<b>Unidade de Medida</b>			<b>Região</b>		<b>2023</b>		<b>VALOR DA OBRA PREVISTO</b>		<b>2022</b>		<b>2023</b>
DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO - Rotas acessíveis		Percentual			Município		25%		R\$ 1.500.000,00		R\$ 375.000,00		R\$ 375.000,00
DISTRITO IV - PMB - Implantação de infraestrutura		Percentual			Leste		33%		R\$ 6.000.000,00		R\$ -		R\$ 2.000.000,00
Processo Erosivo da Av. Manoel Monteiro: vizinho ao Pq. Jandaia		Percentual			Oeste		50%		R\$ 2.000.000,00		R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
Distrital Edson Pereira Leite, Transbordamento do Córrego Água da Forquilha		Percentual			Sudoeste		37,5%		R\$ 2.000.000,00		R\$ 500.000,00		R\$ 750.000,00
Erosão em área do Distrito Industrial II - Rua José Pinelli		Percentual			Leste		100%		R\$ 3.500.000,00		R\$ -		R\$ 3.500.000,00
Infraestrutura no Distrito III e, erosão que ameaça a muralha do CDP		Percentual			Norte		50%		R\$ 5.000.000,00		R\$ 2.500.000,00		R\$ 2.500.000,00
SAMBÓDROMO - Contenção de erosão.		Percentual			Leste		0%		R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00		R\$ -
Enchentes e Inundações no bairro São João do Ipiranga		Percentual			Sudoeste		35%		R\$ 3.500.000,00		R\$ -		R\$ 1.200.000,00
Infraestrutura urbana e contenção de erosão no Jd. Perdizes		Percentual			Norte		35%		R\$ 3.000.000,00		R\$ 2.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
Condomínio Pinheiros, conhecido como "Processo do Pinheirinho" - erosão e deficiência de drenagem.		Percentual			Oeste		25%		R\$ 6.000.000,00		R\$ 1.500.000,00		R\$ 1.500.000,00
Obras de infraestrutura urbana no Pq. Paulista / Rua Gustavo Maciel qd. 32 e Estoril V		Percentual			Leste		50%		R\$ 2.000.000,00		R\$ -		R\$ 1.000.000,00
Acessibilidade - Vagas de estacionamento para PCD. Cronograma de execução em andamento.		Percentual			Município		25%		R\$ 350.000,00		R\$ 87.500,00		R\$ 87.500,00
Assoreamento da Lagoa do Condomínio Spazio Verde: investiga o assoreamento da lagoa.		Percentual			Sul		100%		R\$ 300.000,00		R\$ -		R\$ 300.000,00
Infraestrutura urbana no Jd. Tangarás - Exigências CAEX - PAC Pavimentação		Percentual			Leste		100%		R\$ 50.000,00		R\$ -		R\$ 50.000,00
<b>AÇÃO 1011 - Descrição - Pavimentação (com projetos existentes)</b>		<b>Unidade de Medida</b>			<b>Região</b>		<b>2023</b>						<b>VALOR PREVISTO</b>
Parque Giansante - 3 Fase		Percentual			Nordeste		100%						2.500.000,00
<b>AÇÃO 2035 - Descrição - Recapes/ Tapa Buracos</b>		<b>Unidade de Medida</b>			<b>Região</b>		<b>2023</b>						<b>VALOR TOTAL</b>
Tapa Buracos - (execução de serviços diários)		Percentual			Município		100%						
<b>Recapes para contratação (projeto) ou execução com mão de obra própria</b>													
Av. Antonio Requena Nevado, qt 5 ao 8		Percentual			Oeste		100%						R\$ 414.014,71
Av Lúcio Luciano		Percentual			Leste		100%						R\$ 1.421.079,54
Rua Elias Miguel Maluf		Percentual			Noroeste		100%						R\$ 1.066.196,20
Rua Joaquim da Silva Martha, qt 05 a 17		Percentual			Centro		100%						R\$ 654.533,50
Rua Nicolau Delgallo, qt 09 ao 20		Percentual			Sudoeste		100%						R\$ 534.546,90
Rua Sidnei de Freitas, qt 08 ao 11		Percentual			Oeste		100%						R\$ 350.822,67
Entorno das UPAs Geisel, Bela Vista, Mary Dota e Ipiranga		Percentual			Norte, Sul, Leste, Oeste		100%						R\$ 716.166,44
Área Central		Percentual			Centro		100%						R\$ 4.574.548,92
Av. Waldemar Guimarães Ferreira, qt 01 ao 12		Percentual			Oeste		100%						R\$ 1.203.799,76
Rua Fortunato Resta		Percentual			Oeste		100%						R\$ 852.457,80
Rua Coronel Alves Seabra		Percentual			Centro/ Norte		100%						R\$ 461.663,03
Avenida Pedro Leardini		Percentual			Nordeste		100%						R\$ 172.356,61
Rua César Cruz Ciafei		Percentual			Leste		100%						R\$ 113.183,76
<b>Recapes com mão de obra própria</b>													
Avenida Manoel Duque - Jardim Guadalajara		Percentual			Leste		100%						
Rua Jorge Schneyder Filho - Parque Bauru		Percentual			Leste		100%						
Rua Galdêncio Piola - Vila São Paulo		Percentual			Norte		100%						
Rua Baltazar Batista - Vila São Paulo		Percentual			Norte		100%						
Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, qt 01 - Geisel		Percentual			Leste		100%						
Av. Nossa Senhora de Fátima qt 17 a 20		Percentual			Centro/ Sul		100%						
Rua José Marques Filho - Pq Sta Cecília		Percentual			Norte		100%						
Rua José Naufal Salmen - Distrito Industrial I		Percentual			Leste		100%						
Rua José Fortunato Molina - Distrito Industrial I		Percentual			Leste		100%						
Rua Ricardo Gabas - Distrito Industrial I		Percentual			Leste		100%						
Avenida Izete Farha - Distrito Industrial I		Percentual			Leste		100%						
Rua Campos Salles - Vila Falcão		Percentual			Oeste		100%						
Rua Marçal de Arruda Campos		Percentual			Norte		100%						
Avenida Aureliano Cardia		Percentual			Leste		100%						
Rua Castro Alves		Percentual			Oeste		100%						
Rua Judith França Costa		Percentual			Oeste		100%						
<b>AÇÃO 1007 - Descrição - Macro Drenagem</b>		<b>Unidade de Medida</b>			<b>Região</b>		<b>2023</b>						<b>VALOR PREVISTO</b>
Bacias Ressaca e Forquilha - Reservatório 3		Unidade			Centro/ Sul		100%						R\$ 17.000.000,00
Bacias do Córrego da Grama - Reservatório 8		Unidade			Noroeste		100%						R\$ 8.000.000,00
													R\$ 25.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
<b>Unidade:</b>	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS											
<b>Programa:</b>	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
<b>Descrição</b>	Ações de manutenção e expansão de serviços de Iluminação Pública												
<b>Objetivo</b>	Fazer a provisão eficiente e confiável de uma iluminação pública de qualidade aos munícipes de Bauru												
<b>Justificativa</b>	Necessidade de Promover a segurança e conforto dos cidadãos em logradouros e espaços públicos durante a noite, por meio de uma iluminação pública adequada												
<b>Público-alvo:</b>	Munícipes em geral			<b>Tipo:</b>	Finalístico								
<b>Natureza:</b>	Contínua			<b>Início Previsto:</b>	01/01/23			<b>Término Previsto:</b>	31/12/23				
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição				Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023				Índice desejado ao final do PPA	
Ampliação e manutenção do sistema de iluminação no município				1027, 2051, 2052	Percentual	90%	20/7/2021	92%				94%	
AÇÕES													
RECURSOS													
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1010 – 15.452 – Investimento em Iluminação Pública	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Ampliação do sistema de iluminação no município	Porcentagem	2023	92%	1.920.000,00	1.920.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.920.000,00</b>	<b>1.920.000,00</b>	-	-	-	-
2041 – 15.452 – Gestão de Contratos de Iluminação Pública	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Parcelas Mensais	Meses	2023	12	1.260.000,00	1.260.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.260.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	-	-	-	-
2042 – 15.452 – Manutenção da Iluminação Pública	11	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Atendimento da Demanda	Porcentagem	2023	100%	16.787.080,00	16.787.080,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>16.787.080,00</b>	<b>16.787.080,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		19.967.080,00	19.967.080,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>19.967.080,00</b>	<b>19.967.080,00</b>	-	-	-	-
METAS POR REGIÃO													
ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
AÇÃO 1010 - Descrição				Unidade de Medida		Região		2023				VALOR ESTIMADO	
Regularização/Modernização Praças Públicas - Ilum. Púb. Ornamental - LED e entrada de energia)				Porcentagem		Município		25%				R\$ 1.600.000,00	
Implantação Praças Públicas - Ilum Pública Ornamental (Luminárias LED e entrada de energia)				Porcentagem		Município		33,33%				R\$ 1.500.000,00	
Ata de Registro de Preço - Mão de Obra e material para Expansão de Iluminação Pública				Porcentagem		Município		25%				R\$ 800.000,00	
Locação de 02 Caminhões Linha Viva com Cesto Aéreo - DMGCI (andamento)				Pagamento Mensal - 12 meses		Município		2				R\$ 1.023.690,00	
Ata de registro de preço - Aquisição de materiais elétricos				Porcentagem		Município		25%				R\$ 1.000.000,00	
Revitalização IP LED - Av. Getúlio Vargas				Porcentagem		Centro/ Sul		100%				R\$ 500.000,00	
Revitalização IP LED - Av. Comendador José da Silva Martha (Praça Portugal até Rotatória Av. José vivente Aiello)				Porcentagem		Centro/ Sul/ Sudoeste		100%				R\$ 250.000,00	
Aquisição de viatura - DMGCI (2 4P + 2 2P)				Unidade		Município		2				R\$ 400.000,00	
Obras de Extensão de Rede				Porcentagem		Município		25%				R\$ 2.000.000,00	
												<b>VALOR TOTAL</b>	
AÇÃO 2042 - Descrição				Unidade de Medida		Região		2023				VALOR ESTIMADO	
Pagamento de energia/ Insumos para manutenção da Iluminação				Porcentagem		Município		100%				R\$ 16.787.080,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

<b>Unidade:</b>	02.14.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
<b>Programa:</b>	0012	Agricultura Sustentável
<b>Descrição:</b>	Atendimento aos agricultores, ações e serviços de fiscalizações de estabelecimentos, manutenções e recuperações das estradas rurais, construção de pontes, mata-burros e passarelas, revitalização de feiras e implantação de espaços para novas feiras, implantação de programas, e captação de recursos através de repasses e convênios do governo estadual e federal.	
<b>Objetivo:</b>	Tem o objetivo promover o Desenvolvimento Rural Sustentável, fortalecendo o pequeno agricultor, visando segurança alimentar e nutricional, geração de emprego e renda, saúde e educação. Prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e apoio logístico aos pequenos produtores, de forma a desenvolver e fomentar formas de produção compatíveis com a proteção do meio socioambiental, bem como a comercialização dos seus produtos.	
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de promover o desenvolvimento sócioeconômico e cultural dos produtores rurais e de sua comunidade, colocá-los frente às inovações tecnológicas, incentivar as atividades agropecuárias agregando valor à produção e serviços, resgatando o patrimônio cultural e natural da zona rural do município, gerando conhecimentos novos, emprego e renda, melhorando a qualidade de vida no campo.	
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral	<b>Tipo:</b>
<b>Natureza:</b>	Continua	<b>Início Previsto:</b>
		01/01/23
		<b>Término Previsto:</b>
		31/12/23

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Produtores Atendidos	2053 - 1011 - 1012 - 2054 - 2056	Unidade	500	1/1/2022	750	1000
Revitalização de espaços para feiras	2054	Unidade	42	1/1/2022	50	54
Implantação de espaços para novas feiras (Investimento na expansão de novos espaços para novas feiras livres)	2054	Unidade	42	1/1/2022	50	54
Manutenção e Recuperação de estradas rurais	1011	Km	180	1/1/2022	240	280
Vistorias realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Bauru – SIMB	2053	Unidade	190	1/1/2022	210	230

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2089 – 20.608 – Manutenção do Fundo Especial de Despesa	2	02.14.02 – Fundo Especial de Despesa	A	Serviços de fiscalização de estabelecimentos	Percentual	2023	100%	32.436,00	-	-	-	32.436,00	-
						<b>Total:</b>		<b>32.436,00</b>	-	-	-	<b>32.436,00</b>	-
1021 – 20.608 – Apoio ao Desenvolvimento Rural	9	02.14.01 – Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e do Abastecimento	P	Estradas recuperadas	Atendimento da demanda (Percentual)	2023	100%	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	-	-	-	-
1022 – 20.608 – Implantação de Agroindústria	2	02.14.01 – Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e do Abastecimento	P	Agroindústria	Percentual	2023	60%	21.200,00	21.200,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>21.200,00</b>	<b>21.200,00</b>	-	-	-	-
2086 – 20.605 – Fomento ao Abastecimento Alimentar	8	02.14.01 – Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e do Abastecimento	A	Revitalização de feiras e implantação de espaços para novas feiras	Unidade	2023	100%	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	-	-	-	-
2087 – 20.608 – Recursos Naturais	15	02.14.01 – Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e do Abastecimento	A	Implantação do Programa Produtor de Águas e Pagamento por Serviços Ambientais	Unidade	2023	50%	11.230,00	11.230,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>11.230,00</b>	<b>11.230,00</b>	-	-	-	-
2088 – 20.608 – Agricultura urbana	15	02.14.01 – Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e do Abastecimento	A	Fomento e manutenção da agricultura urbana	Percentual	2023	50%	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		464.866,00	432.430,00	-	-	32.436,00	-
						<b>Total:</b>		<b>464.866,00</b>	<b>432.430,00</b>	-	-	<b>32.436,00</b>	-

**METAS POR REGIÃO**

**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Revitalização de espaços para feiras	Unidade	Bairro Redentor	100%	
Revitalização de espaços para feiras	Unidade	Bairro Paulistano	100%	
Revitalização de espaços para feiras	Unidade	Bairro Altos da Cidade ( Pça. José dos	100%	
Implantação de espaços para novas feiras	Unidade	Região Norte	100%	
Implantação de espaços para novas feiras	Unidade	Região Sul	100%	
Implantação de espaços para novas feiras	Unidade	Região Oeste	100%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

DEFESA CIVIL

<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete do Prefeito
<b>Programa:</b>	0013	Defesa Civil
<b>Descrição</b>	Ações de atendimento a população através de ações do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Fundo de Solidariedade	
<b>Objetivo</b>	Mobilização de recursos para o auxílio a população em situação de vulnerabilidade social	
<b>Justificativa</b>	Promover recursos para programas de atendimento a população	
<b>Público-alvo:</b>	população em geral	<b>Tipo:</b> finalístico
<b>Natureza:</b>	contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/23 <b>Término Previsto:</b> 01/12/23

INDICADORES DO PROGRAMA

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado final do PFI
Atendimento a população pelo Corpo de Bombeiros	atendimento de resgate e incêndios, captura e salvamento de animais - 2021 foram 8722	percentual	100%	1/12/2021	100%	100%
Educação pública e apoio administrativo do Corpo de Bombeiros	palestras em escolas e empresas, serviço de vistorias técnicas para emissão de alvará.	percentual	100%	1/12/2021	100%	100%
Atendimento a população pela Defesa Civil	Vistorias, Relatórios de Monitoramento, Interdições e Desinterdições, Processos, comunicados e ofícios 2021 1250	percentual	100%	2/12/2021	100%	100%
Atendimento a população pelo Fundo de Solidariedade	Entrega de mantimentos e roupas	percentual	100%	3/12/2021	100%	100%

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2004- 06.182 – Manutenção das Ações do Corpo de Bombeiros	11	02.01.02 – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	A	Chamadas Atendidas	Percentual	2023	100%	848.000,00	848.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>848.000,00</b>	<b>848.000,00</b>	-	-	-	-
1002 – 06.182 - Reforma e Ampliação da Base do Centro	11	02.01.02 – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	P	Construção Nova Sede 12ºGB e Manutenção das bases	Percentual	2023	10%	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
						<b>Total:</b>		<b>25.000,00</b>	-	-	-	<b>25.000,00</b>	-
2005 – 06.182 – Manutenção do Fundo de Solidariedade	11	02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade	A	Atendimento da População em Risco	Percentual	2023	100%	63.600,00	63.600,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>63.600,00</b>	<b>63.600,00</b>	-	-	-	-
2006 – 06.182 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	11	02.01.04 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	A	Atendimento da População em Risco	Percentual	2023	100%	11.150,00	11.150,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>11.150,00</b>	<b>11.150,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		947.750,00	922.750,00	-	-	25.000,00	-
						<b>Total:</b>		<b>947.750,00</b>	<b>922.750,00</b>	-	-	<b>25.000,00</b>	-

METAS POR REGIÃO

DEFESA CIVIL

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observação
Manutenção da Nova Sede	Percentual	GETULIO VARGAS	25%	conforme neces
Manutenção da Base centro	Percentual	CENTRO	25%	conforme neces
Manutenção da base da Vila Falcão	Percentual	FALCÃO	25%	conforme neces
Manutenção da base do Distrito Industrial	Percentual	DISTRITO INDUSTRIAL I	25%	conforme neces
Locação de imóvel para o Fundo de solidariedade	Percentual	a definir	100%	imóvel a loc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES															
GESTÃO DO ESPORTE E LAZER															
<b>Unidade:</b>	02.11.00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer													
<b>Programa:</b>	0014	Gestão do Esporte e Lazer													
<b>Descrição:</b>	Ações específicas para o desenvolvimento esportivo e a oferta de lazer na cidade de Bauru que contribuam para o processo de formação humana, para a promoção de subsistência econômica na área esportiva e da promoção da qualidade de vida.														
<b>Objetivos:</b>	Diante dos desafios de gestão, assumimos os seguintes objetivos: desenvolver o esporte e o lazer desde a infância até a terceira idade, permitindo que a SEMEL reafirme seu protagonismo; oportunizar experiências significativas de esporte e lazer, por intermédio de políticas públicas, melhorando a qualidade de vida da população atendida e ampliando seu alcance; oferecer processos de iniciação e especialização esportivos, e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento de maneira sistematizada, assumindo-o como referência aos processos iniciais; garantir processos competitivos e a participação em competições com chancelas federativas; estruturar o projeto político para o lazer na cidade de Bauru.														
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de promover com qualidade o esporte e o lazer aos municípios de Bauru por intermédio de ações direta do Poder Público fortalecidas pelo estabelecimento de parcerias de instituições dos setores público e privado.														
<b>Público-alvo:</b>	Municípios em geral, profissionais da área de Educação Física e Esportes e Instituições esportivas e sociais.							<b>Tipo:</b>	Finalístico						
<b>Natureza:</b>	Contínua							<b>Início previsto:</b>	01/01/23			<b>Término previsto:</b>	31/12/23		
INDICADORES DO PROGRAMA															
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023			Índice desejado ao final do PPA							
Apoio a desportos comunitários, esportes amadores e eventos esportivos.	Organização de ações e eventos esportivos comunitários e amadores	Beneficiário (un.)	0	4/1/2021	500			100%							
Preparação e apoio a atletas de desportos de alto rendimento.	Sistematização e aplicação do treino e preparação competitiva a atletas de alto rendimento	Atleta (un.)	100	4/1/2021	160			100%							
Atividades de lazer e de qualidade de vida.	Oferta de programas de lazer e de qualidade de vida	Beneficiário (un.)	1000	4/1/2021	9000			100%							
Fomento de projetos de esportes pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo.	Ações de apoio às instituições para desenvolvimento do desporto e paradesporto	Instituição (un.)	0	4/1/2021	45			100%							
AÇÕES							RECURSOS								
Descrição da ação	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS	Unidade responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Un. de medida	Ano	Metas físicas	Valores (R\$)	REC. PRÓPRIO	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS		
2073 - 27.811 - Desporto e Paradesporto de rendimento	Assegurar vidas saudáveis e promover o bem estar para todos em todas as idades.	02.11.01 Gestão do Esporte e do Lazer	A	Modalidades desportivas e paradesportivas de rendimento	Modalidade desportiva (un.)	2023	35	357.220,00	357.220,00	-	-	-	-		
						<b>Total:</b>		<b>357.220,00</b>	<b>357.220,00</b>	-	-	-	-		
2074 - 27.813 - Lazer e qualidade de vida	Assegurar vidas saudáveis e promover o bem estar para todos em todas as idades.	02.11.01 Gestão do Esporte e do Lazer	A	Usuários atendidos	Beneficiário (un.)	2023	9000	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-		
						<b>Total:</b>		<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	-	-	-	-		
1018 - 27.811 - Construção, ampliação e reformas	Construir infra-estrutura resiliente, promover industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.	02.11.01 Gestão do Esporte e do Lazer	P	Ampliação e reforma	Obra (un.)	2023	2	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-		
						<b>Total:</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	-	-	-	-		
2076 - 27.811 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	Assegurar educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizado por toda a vida para todos.	02.11.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	P	Desenvolvimento desportivo	Instituição (un.)	2023	45	892.520,00	861.780,00	-	-	30.740,00	-		
						<b>Total:</b>		<b>892.520,00</b>	<b>861.780,00</b>	-	-	<b>30.740,00</b>	-		
2075 - 27.812 - Desporto comunitário	Assegurar vidas saudáveis e promover o bem estar para todos em todas as idades.	02.11.01 Gestão do Esporte e do Lazer	A	Desenvolvimento do desporto comunitário, desporto amador e evento esportivo	Beneficiário (un.)	2023	10	212.000,00	212.000,00	-	-	-	-		
						<b>Total:</b>		<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	-	-	-	-		
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO:</b>						2023		1.754.740,00	1.724.000,00	-	-	30.740,00	-		
						<b>Total:</b>		<b>1.754.740,00</b>	<b>1.724.000,00</b>	-	-	<b>30.740,00</b>	-		
METAS POR REGIÃO															
GESTÃO DO ESPORTE E LAZER															
Descrição	Unidade de Medida				Região			2023			Observações				
Praça de Lazer	Obra (un.)				Sudeste (1) e Norte (1)			100%			Recurso Próprio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES														
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE														
<b>Unidade:</b>	02.10.00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente												
<b>Programa:</b>	0015	Gestão do Meio Ambiente												
<b>Descrição</b>	Elaboração do plano de gestão, implantação das ações, monitoramento e avaliação do programa.													
<b>Objetivo</b>	Desenvolver ações que permitam a conservação e recuperação dos Ecossistemas naturais com ações de fiscalização, aprovação e compensação ambiental; gestão dos resíduos gerados no município de forma a permitir a coleta ambientalmente ideal, o processamento adequado e a destinação final correta.													
<b>Justificativa</b>	Buscar a sustentabilidade econômica, social e ambiental permitindo o uso racional dos recursos naturais, assegurando a manutenção dos serviços ambientais.													
<b>Público-alvo:</b>	População em geral				Finalístico									
<b>Natureza:</b>	Continua				Início Previsto:				01/01/23		Término Previsto:		31/12/23	
INDICADORES DO PROGRAMA														
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023				Índice desejado ao final do PPA					
Construção de praças	Reurbanização de Áreas Verdes	Unidade	---	1/6/2021	2				12					
Ampliação e reestruturação do viveiro de mudas	Investimentos no sistema de produção de mudas	Percentual	---	1/6/2021	25%				100%					
Construção de espaços para o descarte consciente	Expansão na rede de Ecopontos	Unidade	8	1/6/2021	2				16					
Ampliação e estruturação do Jardim Botânico	Investimento para a conservação da flora com a finalidade de recreação, exposição, educação e pesquisa	Percentual	---	1/6/2021	25%				100%					
Reestruturação do Horto Florestal	Investimento na área verde do município	percentual	---	1/6/2021	25%				100%					
Obras novas no Parque Zoológico	Investimento no parque zoológico	Unidade	---	1/6/2021	2				8					
AÇÕES														
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS	
2105.18.122 - Gestão de manutenção preventiva e corretiva em viaturas, máquinas e equipamentos	3 - 11	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção de Despesas	Percentual	2023	100	371.000,00	371.000,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>371.000,00</b>	<b>371.000,00</b>	-	-	-	-	
1012 - 18.541 - Construção e Reurbanização de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques	3 - 11	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Construção	Unidade	2023	2	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	-	-	-	-	
2060 - 18.541 - Alimentação dos Animais do Parque Zoológico	12 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	0	583.000,00	-	-	-	583.000,00	-	
						<b>Total:</b>		<b>583.000,00</b>	-	-	-	<b>583.000,00</b>	-	
2061 - 18.541 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques	3 - 11	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	318.000,00	318.000,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>318.000,00</b>	<b>318.000,00</b>	-	-	-	-	
2062 - 18.541 - Realização de Eventos e Educação Ambiental	3 - 4	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Eventos	Unidade	2023	2	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	-	-	-	-	
1013 - 18.541 - Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudas	3 - 11	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Ampliação	Percentual	2023	100	106.000,00	106.000,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	-	-	-	-	
1016 - 18.542 - Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico	3	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Ampliação	Percentual	2023	100	120.590,00	120.590,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>120.590,00</b>	<b>120.590,00</b>	-	-	-	-	
2064 - 18.542 - Contratação de serviços terceirizados associados a gestão e operação ambiental	3 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	39.665.430,00	39.665.430,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>39.665.430,00</b>	<b>39.665.430,00</b>	-	-	-	-	
2069 - 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	3 - 13 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>265.000,00</b>	<b>265.000,00</b>	-	-	-	-	
2065 - 18.542 - Alimentação, Castração e Demais Despesas do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos e de Pequeno Porte	3 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	190.800,00	190.800,00	-	-	-	-	
						<b>Total:</b>		<b>190.800,00</b>	<b>190.800,00</b>	-	-	-	-	

ue Pequeno Forte		Sólidos e Limpeza				Total:		190.800,00	190.800,00	-	-	-	-
2066 - 18.542 - Manutenção do Jardim Botânico	3 - 4 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	200.790,00	200.790,00	-	-	-	-
						Total:		200.790,00	200.790,00	-	-	-	-
2067 - 18.542 - Reestruturação do Horto Florestal	3 - 4 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Reforma e Ampliação do Horto	Percentual	2023	100	80.670,00	80.670,00	-	-	-	-
						Total:		80.670,00	80.670,00	-	-	-	-
2068 - 18.542 - Manutenção do Viveiro Municipal	3 - 4 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	127.200,00	127.200,00	-	-	-	-
						Total:		127.200,00	127.200,00	-	-	-	-
1014 - 18.542 - Construção de Espaços para Descarte Consciente	3 - 4 - 11 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Construção	Unidade	2023	2	106.000,00	106.000,00	-	-	-	-
						Total:		106.000,00	106.000,00	-	-	-	-
2063 - 18.542 - Manutenção de Espaços para Descarte Consciente	3 - 4 - 11 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	212.000,00	212.000,00	-	-	-	-
						Total:		212.000,00	212.000,00	-	-	-	-
2070 - 18.542 - Gestão do Meio Ambiente	3 - 4 - 11 - 12 - 13 - 15	02.10.02 - Fundo municipal do Meio Ambiente	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
						Total:		26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
1017 - 18.542 - Obras nova do Parque Zoológico	3 - 4 - 15	02.10.03 - Fundo Municipal Do Zoológico	P	Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico	Unidade	2023	2	975.200,00	-	-	-	975.200,00	-
						Total:		975.200,00	-	-	-	975.200,00	-
2071 - 18.542 - Administração Geral do Zoológico	3 - 4 - 15	02.10.03 - Fundo Municipal Do Zoológico	A	Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico	Percentual	2023	100	1.908.000,00	-	-	-	1.908.000,00	-
						Total:		1.908.000,00	-	-	-	1.908.000,00	-
1015 - 18.541 - Ampliação do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais	3 - 15	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Manutenção das Despesas	Percentual	2023	100	2,00	1,00	-	-	1,00	-
						Total:		2,00	1,00	-	-	1,00	-
2072 - 18.542 - Estudos de Políticas de Proteção de Animais Domésticos e Silvestres	3 - 15	02.10.04 - Fundo Municipal De Proteção Animal	A	Manutenção de Despesas	Percentual	2023	100	1,00	-	-	-	1,00	-
						Total:		1,00	-	-	-	1,00	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		45.362.183,00	41.869.481,00	-	-	3.492.702,00	-
						Total:		45.362.183,00	41.869.481,00	-	-	3.492.702,00	-
<b>METAS POR REGIÃO</b>													
<b>GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>													
Descrição		Unidade de Medida			Região		2023			Observações			
Construção de praças		Unidade			Leste/Nordeste/Noroeste/Sudoeste		2			A definir a localização			
Ampliação e reestruturação do viveiro de mudas		Percentual			Leste		25%						
Construção de espaços para o descarte consciente		Unidade			leste/oeste/norte/sul		2			A definir a localização			
Ampliação e estruturação do Jardim Botânico		Percentual			Leste		25%						
Reestruturação do Horto Florestal		Percentual			Leste		25%						
Obras novas no Parque Zoológico		Unidade			Leste		2						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
GESTÃO ACESSO CULTURAL													
<b>Unidade:</b>	02.12.00	Secretaria Municipal de Cultura											
<b>Programa:</b>	0016	Gestão Acesso Cultural											
<b>Descrição</b>	A Secretaria Municipal de Cultura é constituída pelos Departamentos de Administração e Expediente, Ação Cultural e Proteção ao Patrimônio Cultural. Possui X equipamentos: Centro Cultural, Teatro Municipal, uma Biblioteca Central e seis ramais, Pinacoteca, Museu Ferroviário e Histórico, Reserva Técnica, Estação Cidadania (antigo CEU das Artes), sedes do Projeto Guri e da Orquestra e Banda Sinfônicas Municipais e Sambódromo. Além disso, tem três corpos estáveis de música, Orquestra e Banda, e de Ballet, a Cia Estável de Dança e cuida de eventos que ocorrem em espaços como o Parque Vitória Régia e praças da cidade. -												
<b>Objetivo</b>	Dar visibilidade à diversidade cultural potencializando a fruição das referências da cidade descentralizando ações.												
<b>Justificativa</b>	Solidificar a identidade buscando os vários agentes de cultura, promovendo inclusão e difusão de conhecimento, além de contribuir com desenvolvimento da cidade.												
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral		<b>Tipo:</b>	Finalístico									
<b>Natureza:</b>	contínua		<b>Início Previsto:</b>	01/01/23			<b>Término Previsto:</b>	31/12/23					
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023				Índice desejado ao final do PPA				
Usuários atendidos pelo serviço	Apresentações Artísticas, Culturais, Museológicas e Patrimoniais	Unidade	180.000	31/12/2019	190.000				210.000				
Imóveis Mantidos	Manutenção predial interno e externo	Unidade	19	31/7/2021	20				21				
Imóveis Reformados	Reforma de bens tombados	Unidade	-	31/7/2021	1				2				
Programas de Estímulo a Cultura	Programas que incentivem projetos Culturais	Unidade	19	31/09/2019	25				110				
AÇÕES													
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2077 - 13.391 - Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Histórico	3/4/5/8/10/13/15/16/17	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Museus Atendidos	Unidade	2023	5	212.000,00	212.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	-	-	-	-
2081 - 13.391 - Ferrovia para todos - Preservação do Patrimônio Histórico Ferroviário	3/5/8/10/13/15/17	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Manutenção do projeto	Porcentagem	2023	100%	106.000,00	106.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	-	-	-	-
2079 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural	3/4/5/8/10/13/15/16	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pessoas Atendidas	Unidade	2023	190000	1.166.000,00	1.166.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.166.000,00</b>	<b>1.166.000,00</b>	-	-	-	-
2080 - 13.392 - Custeio dos Grupos de Referência	3/4/5/8/10/13	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pagamentos de Bolsas	Unidade	2023	136	617.350,00	617.350,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>617.350,00</b>	<b>617.350,00</b>	-	-	-	-
2083 - 13.392 - Manutenção Bibliotecas e Teatro Municipal	3/4/5/8/10/13/15/16	02.12.02- Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC	A	Manutenção	Percentual	2023	100%	17.650,00	-	-	-	17.650,00	-
						<b>Total:</b>		<b>17.650,00</b>	-	-	-	<b>17.650,00</b>	-
2078 - 13.391 - Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio	3/5/8/10/13/15/17	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Imóveis mantidos	Unidade	2023	20	212.000,00	212.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	-	-	-	-
1019 - 13.391 - Reestruturação do Teatro Municipal	3/5/8/10/13/15/17	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	P	Unidade Reestruturada	Execução da obra (%)	2023	50%	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	-	-	-	-
2082 - 13.392 - Iniciativas de Estímulo à Cultura	3/4/5/8/10/13/15/16/17	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Projetos Atendidos (PEC e outros)	Unidade	2023	25	238.500,00	238.500,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>238.500,00</b>	<b>238.500,00</b>	-	-	-	-
1020 - 13.392 - Implementação de Unidades Culturais	3/4/5/10	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	P	Implementação de 2 unidades	Unidade	2023	0,25	233.200,00	233.200,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>233.200,00</b>	<b>233.200,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>Unidade</b>	2023		3.302.700,00	3.285.050,00	-	-	17.650,00	-
						<b>Total:</b>		<b>3.302.700,00</b>	<b>3.285.050,00</b>	-	-	<b>17.650,00</b>	-
METAS POR REGIÃO													
GESTÃO ACESSO CULTURAL													
Descrição	Unidade de Medida	Região	2023				Observações						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES															
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO															
Unidade:	02.15.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda													
Programa:	0017	Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Industrial, Comercial, Serviços e Turismo													
Descrição:	Ações de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, comercial, serviços e turismo														
Objetivo:	Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas, estratégias e diretrizes ligadas ao Departamento de Relações do Trabalho, Emprego e Turismo e Departamento de Indústria Comércio e Serviços.														
Justificativa:	Necessidade de promover ações que possam permitir o desenvolvimento de novas oportunidades nas áreas científicas, tecnológicas, comerciais de serviços e turismo														
Público-alvo:	população em geral e empresariado local e regional											Tipo:		finalístico	
Natureza:	contínua											Início Previsto:	01/01/23	Término Previsto:	31/12/23
INDICADORES DO PROGRAMA															
Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023				Índice desejado ao final do PPA						
Desenvolvimento de comunicação para apresentação do município de Bauru na atração de empresas, equipamentos turísticos e ações focadas ao trabalho e renda	2082 - 23.691	Empresas prospectadas e áreas concedidas (UN)	1	19/7/2021	3				3						
Editais de Mentorias para projetos de inovação, Eventos de inovação	2083 - 19.573	Número de editais e eventos (UN)	0	19/7/2021	7				7						
Atendimentos Carro - Casa do Empreendedor Móvel, Emprega Bauru - Software para melhoria da plataforma	2081 - 11.334 / 11.333	Atendimento ao público (UN)	9871	19/7/2021	12000				12000						
Realização de Eventos geradores de fluxo Turístico e/ou Institucionais, Apoio e captação de eventos geradores de fluxo turístico	2087 - 23.695 / 2091 - 23.695	Eventos realizados (UN)	0	19/7/2021	20				20						
Incrementação do Espaço de Inovação "Inova Bauru", através de equipamentos e reformas necessárias	1083 - 19.573	Incrementação do espaço físico (%)	50%	19/7/2021	75%				100%						
Desenvolvimento de sistema de inteligência turística	2088 - 23.695 / 2090 - 23.691	Criação e manutenção de Software e Self Point (%)	50%	19/7/2021	75%				100%						
Fórum de captação de investidores para o desenvolvimento do trade ecoturismo de Bauru, distritos industriais, empregabilidade e inovação	2086 - 23.691	Realização de Forum (UN)	0	19/7/2021	1				5						
AÇÕES															
RECURSOS															
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS		
2101 - 23.691 - Plano de Incentivo a Bauru	9 - Indústria, inovação e infraestrutura, 17 - parcerias e meios de implementação	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Desenvolvimento de comunicação para apresentação do município de Bauru na atração de empresas, equipamentos turísticos e ações focadas ao trabalho e renda	%	2023	75%	167.520,00	167.520,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>167.520,00</b>	<b>167.520,00</b>	-	-	-		
2104 - 23.691 - Manutenção do Fundo dos Distritos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura, 17 - parcerias e meios de implementação	02.15.03 - Fundo Municipal para aquis. de áreas e obras de infraest. nos distritos e mini distritos	A	Manutenção dos distritos	%	2023	75%	210,00	110,00	-	-	100,00	-		
								<b>Total:</b>	<b>210,00</b>	<b>110,00</b>	-	-	<b>100,00</b>		
2100 - 11.333 - Fundo de Trabalho e Emprego	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15. - Fundo Municipal de Trabalho e Emprego	A	Atividades para fomentar a empregabilidade local	%	2023	75%	210,00	110,00	-	-	100,00	-		
								<b>Total:</b>	<b>210,00</b>	<b>110,00</b>	-	-	<b>100,00</b>		
2103 - 23.695 - Manutenção do Fundo do Turismo	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.02 - Fundo Municipal de Turismo	A	Atividades para fomentar o trade de turismo	%	2023	75%	210,00	110,00	-	-	100,00	-		
								<b>Total:</b>	<b>210,00</b>	<b>110,00</b>	-	-	<b>100,00</b>		
2090 - 19.573 - Ciência, Inovação e Tecnologia	9 - Indústria, inovação e infraestrutura, 17 - parcerias e meios de implementação	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Editais de Mentorias para projetos de inovação e eventos	Unidade	2023	7	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>159.000,00</b>	<b>159.000,00</b>	-	-	-		
2091 - 19.573 - Incrementação do Espaço de Inovação "Inova Bauru"	9 - Indústria, inovação e infraestrutura, 17 - parcerias e meios de implementação	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	P	Incrementação do Espaço físico	%	2023	75%	335.060,00	335.060,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>335.060,00</b>	<b>335.060,00</b>	-	-	-		
2102 - 23.691 - Fórum Regional de Desenvolvimento	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Fórum para o desenvolvimento turístico de Bauru	Unidade	2023	1	55.840,00	55.840,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>55.840,00</b>	<b>55.840,00</b>	-	-	-		
2092 - 11.334 - Atendimentos Carro - Casa do Empreendedor Móvel	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Atendimento a população	Unidade	2023	5000	167.520,00	167.520,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>167.520,00</b>	<b>167.520,00</b>	-	-	-		
2093 - 11.333 - Emprega Bauru - Software para melhoria da plataforma	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Implantação e Manutenção de Software de emprego	%	2023	100%	10.050,00	10.050,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>10.050,00</b>	<b>10.050,00</b>	-	-	-		
2094 - 23.695 - Realização de Eventos geradores de fluxo Turístico e/ou Institucionais	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Realização de Eventos geradores de fluxo turístico	quantidade	2023	10	279.200,00	279.200,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>279.200,00</b>	<b>279.200,00</b>	-	-	-		
2095 - 23.695 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo, Empreendedorismo e Relações do Trabalho	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Criação e manutenção de uma plataforma de Turismo	%	2023	75%	106.100,00	106.100,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>106.100,00</b>	<b>106.100,00</b>	-	-	-		
2096 - 23.691 - Atendimento do PIT Móvel	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Atendimento a eventos realizados e os apoiados	quantidade	2023	12.000	16.750,00	16.750,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>16.750,00</b>	<b>16.750,00</b>	-	-	-		
2098 - 23.695 - Apoio e captação de eventos geradores de fluxo turístico	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	02.15.01 - Gestão Administrativa de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Apoio a entidades, empresas e a outras secretarias	quantidade	2023	10	111.680,00	111.680,00	-	-	-	-		
								<b>Total:</b>	<b>111.680,00</b>	<b>111.680,00</b>	-	-	-		
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						2023		1.409.350,00	1.409.050,00	-	-	300,00	-		
								<b>Total:</b>	<b>1.409.350,00</b>	<b>1.409.050,00</b>	-	-	<b>300,00</b>	-	
METAS POR REGIÃO															
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO															
Descrição	Unidade de Medida					Região			2023			Observações			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**GERENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

<b>Unidade:</b>	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras
<b>Programa:</b>	0020	Gerenciamento da Organização e Sinalização do Sistema Viário
<b>Descrição</b>	Ações para gerenciamento da organização e sinalização do sistema viário	
<b>Objetivo</b>	Visa o planejamento integrado de transporte e uso do solo urbano, atualização da regulação e gestão do transporte urbano	
<b>Justificativa</b>	Garantir a segurança no trânsito de motoristas e pedestres, proporcionando mobilidade à população em geral, supervisionando, gerenciando e executando a política de trânsito e transportes do município.	
<b>Público-alvo:</b>	Municípios em Geral	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/23 <b>Término Previsto:</b> 31/12/23

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Gerenciamento das atividades que ajudam a planejar, organizar e fiscalizar o trânsito no município proporcionado segurança e mobilidade a população em geral	2089	Porcentagem	100%	20/7/2021	100%	100%

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2007 – 15.452 – Manutenção do Fundo de Mobilidade Urbana	11	02.01.05 – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2023	100%	1.170,00	1.170,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.170,00</b>	<b>1.170,00</b>	-	-	-	-
2034 – 15.452 – Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana	11	02.07.01 – Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Adimplemento das obrigações	Porcentagem	2023	100%	30.385.680,00	30.385.680,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>30.385.680,00</b>	<b>30.385.680,00</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>Unidade</b>	2023		30.386.850,00	30.386.850,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>30.386.850,00</b>	<b>30.386.850,00</b>	-	-	-	-

**METAS POR REGIÃO**

**GERENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES															
AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES.															
<b>Unidade:</b>	02.03.00	Secretaria Municipal da Educação.													
<b>Programa:</b>	0111	Aquisições, Construções e Ampliações de Unidades Escolares.													
<b>Descrição</b>	Ações para a expansão e aprimoramento das unidades escolares para a excelência no atendimento aos estudantes e servidores da rede municipal de Educação.														
<b>Objetivo</b>	Adquirir, construir e ampliar unidades escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental.														
<b>Justificativa</b>	As ações apontadas culminarão com a melhora na qualidade do ensino e no atendimento aos estudantes e servidores da rede municipal de Educação.														
<b>Público-alvo:</b>	Estudantes e servidores da Rede Municipal da Educação.				<b>Tipo:</b>	Finalístico.									
<b>Natureza:</b>	Temporária.				<b>Início Previsto:</b>	01/01/23		<b>Término Previsto:</b>	31/12/23						
INDICADORES DO PROGRAMA															
Descrição		Ações Vinculadas		Unidade de Medida		Índice Recente		Data de Apuração		2023		Índice desejado ao final do PPA			
Construção de unidades escolares - Educação Infantil.		1004 - 12.365		Novas escolas (un.)		66		20/7/2021		1		71			
Ampliação de unidades escolares - Educação Infantil.		1004 - 12.365		Escolas ampliadas (un.)		66		20/7/2021		3		66			
Ampliação de unidades escolares - Ensino Fundamental.		1004 - 12.361		Escolas ampliadas (un.)		16		20/7/2021		1		16			
AÇÕES															
RECURSOS															
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:		Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS	
1004 - 12.365 - Ampliação e Construção de Unidades Escolares.	04,06,07,10,12,13 e 16		02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil.	P	Novos espaços escolares e escolas ampliadas	Unidade	2023	4	6.097.080,00	3.908.280,00		2.188.800,00			
									<b>Total:</b>	<b>6.097.080,00</b>	<b>3.908.280,00</b>	-	<b>2.188.800,00</b>	-	-
1004 - 12.361 - Ampliação e Construção de Unidades Escolares.	04,06,07,10,12,13 e 16		02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental.	P	Novos espaços escolares e escolas ampliadas	Unidade	2023	1	4.152.780,00	3.039.780,00		1.113.000,00			
									<b>Total:</b>	<b>4.152.780,00</b>	<b>3.039.780,00</b>	-	<b>1.113.000,00</b>	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							2023		10.249.860,00	6.948.060,00	-	3.301.800,00	-	-	
									<b>Total:</b>	<b>10.249.860,00</b>	<b>6.948.060,00</b>	-	<b>3.301.800,00</b>	-	-
METAS POR REGIÃO															
AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES.															
Descrição		Unidade de Medida		Região		2023		Observações							
Construção de unidades escolares - Educação Infantil.		Unidade		Tangarás, Fortunato, Granja Cecília, Parque Jaraguá e um em projeto.		1									
Ampliação de unidades escolares - Educação Infantil.		Unidade		EMEI Edna Kamla Faina, EMEI Aida Tibiriçá Borro, EMEI Aparecida Pereira Pezzatto, EMEI Stélio Machado Loureiro, EMEI Carlos Gomes Peixoto Mello, EMEI Orlando Silveira Martins, EMEI Antonio Guedes de Azeveo, EMEI Maria Elizabet Camillo de Pádua e EMEI Hubert Rademakers.		3									
Ampliação de unidades escolares - Ensino Fundamental.		Unidade		EMEF Santa Maria, EMEF Prof. Waldomiro Fantini, EMEF Dirce Boemer Guedes de Azevedo, EMEF Alzira Cardoso e EMEF Nacilda Campos.		1									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**CIDADE EM AÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO.**

<b>Unidade:</b>	02.13.00	Secretaria das Administrações Regionais		
<b>Programa:</b>	0115	Cidade em ação, limpeza e manutenção.		
<b>Descrição</b>	Manutenção, capinação e limpeza de praças, bosques, terrenos, áreas públicas, vias de acesso, vicinais, guias e sarjetas.			
<b>Objetivo</b>	Realizar a limpeza, capinação e conservação, bem como a manutenção periódica dos espaços e áreas públicas para melhor atender a população local.			
<b>Justificativa</b>	Favorecer a utilização dos espaços públicos de forma consciente, oportunizar a limpeza dos setores de forma periódica, tornando a cidade limpa, agradável e preservada.			
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral	<b>Tipo:</b>		
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/23	<b>Término Previsto:</b> 31/12/23

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Praças reformadas	2020 – 15.451	Porcentagem	-	26/7/2021	40%	90%

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2020 – 15.451 – Zeladoria da Cidade	3 ; 11	02.13.01 – Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Zeladoria da Cidade	Demanda atendida (%)	2023	100%	8.114.670,00	8.114.570,00	-	100,00	-	-
						<b>Total:</b>		<b>8.114.670,00</b>	<b>8.114.570,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2087 – 15.244 – Execução de Projetos e Ações Comunitárias	3 ; 11	02.13.01 – Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Projetos Sociais	Unidade	2023	4	26.500,00	26.500,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>26.500,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>Unidade</b>	2023		8.141.170,00	8.141.070,00	-	100,00	-	-
						<b>Total:</b>		<b>8.141.170,00</b>	<b>8.141.070,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**METAS POR REGIÃO**

**CIDADE EM AÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO.**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Praças reformadas	Porcentagem %	Norte	40%	
Praças reformadas	Porcentagem %	Sul	40%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**

<b>Unidade:</b>	03.01.00	FUNPREV
<b>Programa:</b>	0125	Gestão Previdenciária Municipal
<b>Descrição:</b>	Promover a Gestão do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Município, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial	
<b>Objetivo:</b>	Promover a Gestão do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Município, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial	
<b>Justificativa:</b>	Atender os Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru	
<b>Público-alvo:</b>	Servidores Públicos Municipais de Bauru	<b>Tipo:</b> Apoio Administrativo
<b>Natureza:</b>	Continua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/23 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Redução do prazo de trâmite dos processos de aposent/benefícios		dias	105	15/07/21	90	60
Implantação e melhorias dos serviços de tecnologia da informação		percentual	70%	15/07/21	85%	95%
Implantação do Pró Gestão RPPS exigido pelo MPAS		nível I a IV	NÍVEL I	15/07/21	NÍVEL II	NÍVEL IV
Projeto de gestão documental		percentual	0	15/07/21	25%	100%

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2900 Administração Geral Funprev	-	03.01.01 Unidade Adm Conselhos	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	12	181.670,00	181.670,00				
						<b>Total:</b>		<b>181.670,00</b>	<b>181.670,00</b>				
2901 Administração Geral Funprev	-	03.01.02 Unidade Adm Presidencia	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	6	561.430,00	561.430,00				
						<b>Total:</b>		<b>561.430,00</b>	<b>561.430,00</b>				
2902 Administração Geral Funprev	-	03.01.03 Unidade Adm Jurídico	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	2	461.650,00	461.650,00				
						<b>Total:</b>		<b>461.650,00</b>	<b>461.650,00</b>				
2903 Administração Geral Funprev	-	03.01.04 Unidade Adm Divisão Administrativa	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	16	5.546.530,00	5.546.530,00				
						<b>Total:</b>		<b>5.546.530,00</b>	<b>5.546.530,00</b>				
2904 Administração Geral Funprev	-	03.01.05 Unidade Adm Divisão Previdenciária	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	15	1.903.240,00	1.903.240,00				
						<b>Total:</b>		<b>1.903.240,00</b>	<b>1.903.240,00</b>				
2905 Administração Geral Funprev	-	03.01.06 Unidade Adm Divisão Financeira	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	4	770.490,00	770.490,00				
						<b>Total:</b>		<b>770.490,00</b>	<b>770.490,00</b>				
2923 Gestão de Cedidos	-	03.01.04 Unidade Adm Divisão Administrativa	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	4	53.430,00	53.430,00				
						<b>Total:</b>		<b>53.430,00</b>	<b>53.430,00</b>				
2907 Administração Geral Funprev	-	03.01.05 Unidade Adm Benefícios	A	Usuários Atendidos	Unidade	2023	4348	201.769.950,00	201.769.950,00				
						<b>Total:</b>		<b>201.769.950,00</b>	<b>201.769.950,00</b>				
2908 Administração Geral Funprev	-	03.01.06 Unidade Adm Divisão Financeira	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2023	40	99.380,00	99.380,00				
						<b>Total:</b>		<b>99.380,00</b>	<b>99.380,00</b>				
2909 Administração Geral Funprev	-	03.01.06 Unidade Adm Divisão Financeira	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	100%	21.370,00	21.370,00				
						<b>Total:</b>		<b>21.370,00</b>	<b>21.370,00</b>				
2939 Administração Geral Funprev	-	03.01.04 Unidade Adm Divisão Administrativa	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	25%	21.370,00	21.370,00				
						<b>Total:</b>		<b>21.370,00</b>	<b>21.370,00</b>				
						2023		211.390.510,00	211.390.510,00				
						<b>Total:</b>		<b>211.390.510,00</b>	<b>211.390.510,00</b>	-	-	-	-

**METAS POR REGIÃO**

**GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Construção Sede na Rua Jose Ranieri - bairro 09	Percentual	Cento Sul	25%	

OBS: Não fazer nenhuma alteração comunicar A SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO APOS OS AJUSTES

212.736.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**ENCARGOS GERAIS - FUNPREV**

<b>Unidade:</b>	03.02.00	Encargos Gerais - FUNPREV
<b>Programa:</b>	1005	Encargos Gerais - FUNPREV
<b>Descrição</b>	Gestão dos Encargos Gerais da FUNPREV	
<b>Objetivo</b>	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Fundação com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como manter o plano de recuperação patrimonial e financeira.	
<b>Justificativa</b>	Necessidade de honrar os compromissos financeiros da Fundação.	
<b>Público-alvo:</b>		<b>Tipo:</b>
<b>Natureza:</b>	(contínua ou temporária)	<b>Início Previsto:</b>
		01/01/23
		<b>Término Previsto:</b>
		31/12/23

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
Pagamento das obrigações da Dívida Fundada e Precatórios (quando houver).	Todas	Percentual	100%	1/7/2021	100%	100%

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0914 Sentenças Judiciais Adm	-	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Pagamentos dos Processos Judiciais	Unidade	2023	100%	53.430,00	53.430,00				
						<b>Total:</b>		<b>53.430,00</b>	<b>53.430,00</b>				
0915 Sentenças Judiciais Benefícios	-	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2023	100%	1.186.190,00	1.186.190,00				
						<b>Total:</b>		<b>1.186.190,00</b>	<b>1.186.190,00</b>				
9999 Reserva do RPPS	-	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Contingências Legais e Reserva paga Pagamentos Futuros	Percentuais	2023	100%	106.860,00	106.860,00				
						<b>Total:</b>		<b>106.860,00</b>	<b>106.860,00</b>				
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO:</b>						2023		1.346.480,00	1.346.480,00	-	-	-	-
						<b>Total:</b>		<b>1.346.480,00</b>	<b>1.346.480,00</b>	-	-	-	-

**METAS POR REGIÃO**

**ENCARGOS GERAIS - FUNPREV**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB**

<b>Unidade:</b>	04.01.00	EMDURB
<b>Programa:</b>	0022	Administração Geral - EMDURB
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de manter e promover o processo de planejamento e gestão de serviços de infraestrutura urbana e responsabilidade fiscal, econômica e financeira.	
<b>Público-alvo:</b>	População em geral	
<b>Natureza:</b>	Contínua	
	<b>Início Previsto:</b>	01/01/23
	<b>Término Previsto:</b>	31/12/23

**INDICADORES**

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2022	Índice desejado ao final da LDO
Coleta Domiciliar (área de cobertura na cidade)	Percentual	100,00%	31/3/2022	100,00%	100,00%
Coleta Seletiva (área de cobertura na cidade)	Percentual	85,00%	31/3/2022	95,00%	95,00%
Limpeza Pública (setores da cidade)	Percentual	50,00%	31/3/2022	50,00%	50,00%
Gestão do Terminal Rodoviário	Percentual	100,00%	31/3/2022	100,00%	100,00%
Gerenciamento do Trânsito e Transportes (área total da cidade)	Percentual	100,00%	31/3/2022	100,00%	100,00%
Gestão do Aeroclube	Percentual	100,00%	31/3/2022	100,00%	100,00%
Gerenciamento dos Cemitérios e Funerária (5 cemitérios e 2 funerárias)	Percentual	100,00%	31/3/2022	100,00%	100,00%

**Fonte:**

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2100 - 15.452 - Administração Geral - Emdurb	04.01.01 – Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Pessoal Civil	Unidade	2023	<b>744</b>	66.770.163,25	66.770.163,25	-	-	-	-
2101 - 15.452 - Manutenção de Adiantamentos	04.01.01 – Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2023	<b>30</b>	200.000,00	87.176,25	-	-	-	-
2102 - 15.452 - Publicidade e Propaganda	04.01.01 – Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Publicidade Legal	Percentual	2023	<b>100%</b>	1.000,00	53.812,50	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2023:</b>					2023		66.971.163,25	66.911.152,00	-	-	-	-

**METAS POR REGIÃO**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**ENCARGOS GERAIS - EMDURB**

<b>Unidade:</b>	04.02.00	Encargos Gerais - EMDURB
<b>Programa:</b>	1002	Encargos Gerais - EMDURB
<b>Objetivo:</b>	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da empresa com pagamento da dívida fundada.	
<b>Público-alvo:</b>	População em geral	
<b>Natureza:</b>	Contínua	
	<b>Início Previsto:</b>	01/01/23
	<b>Término Previsto:</b>	31/12/23

**INDICADORES**

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2021	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento de valores assumidos com encargos	Mês	12	31/3/2022	12	12

**Fonte:**

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0016 - 28.846 - Dívidas e Encargos - INTERNA	04.02.01 – Encargos Gerais – EMDURB	OP	Pagamentos de dívidas e encargos assumidos com a Prefeitura e DAE.	Mês	2023	12	1.268.420,00	1.268.420,00	-	-	-	-
0017 - 28.846 - Dívidas e Encargos – EMDURB	04.02.01 – Encargos Gerais – EMDURB	OP	Pagamentos de dívidas e encargos assumidos.	Mês	2023	12	3.000.500,00	3.000.500,00	-	-	-	-
9999 - 99.999 - Reserva de Contingência – EMDURB	04.02.01 – Encargos Gerais – EMDURB	OP	Atendimento das necessidades de recursos em geral.	Percentual	2023	100%	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2023:</b>					2023		4.568.920,00	4.568.920,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA DOS PROGRAMAS:</b>					2023		71.540.083,25	71.480.072,00	-	-	-	-

**METAS POR REGIÃO**

**ENCARGOS GERAIS - EMDURB**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**  
**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
<b>Programa:</b>	0118 - Gestão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto	
<b>Descrição</b>	Ações com enfoques administrativos para gerar condições de um bom funcionamento deste departamento	
<b>Objetivo</b>	Dar condições de recursos humanos, materiais e financeiros para manter o desenvolvimento dos programas do DAE além da manutenção e conservação do patrimônio	
<b>Justificativa</b>	Prover o DAE de recursos humanos, materiais e financeiros	
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral	<b>Tipo:</b> Apoio Administrativo
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final da LDO
Número Total de Ligações de Água	1025	Unidade	143.466	21/03/2022	1000	144.466

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2103 - 17.512 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	Água Limpa e Saneamento	05.01.01 - Divisão Administrativa	A	Servidores	Não há	2023	Não há	55.000.000,00	55.000.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>				
2104 - 17.128 - Treinamentos e Cursos	Água Limpa e Saneamento	05.01.01 - Divisão Administrativa	A	Treinamento e Cursos	Unidade	2023	14	70.000,00	70.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>				
2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.01 - Divisão Administrativa	A	Adiantamentos Mensais	Não há	2023	Não há	20.000,00	20.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>				
2140 - 17.512 - Propaganda e Publicidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.01 - Divisão Administrativa	A	Serviços de Publicidade e Propaganda	Unidade	2023	5	30.000,00	30.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>				
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Entidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.01 - Divisão Administrativa	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	14.000.000,00	14.000.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>				
2108 - 17.126 - Aquisição de Equipamentos de Informática	Água Limpa e Saneamento	05.01.02 - Divisão de Planejamento	A	Equipamentos e Software	Unidade	2023	5	88.615,00	88.615,00				
						<b>Total:</b>		<b>88.615,00</b>	<b>88.615,00</b>				
1025 - 17.512 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Água Limpa e Saneamento	05.01.02 - Divisão de Planejamento	P	Obras - Travessias	Unidade	2023	2	2.917.770,00	2.917.770,00				
						<b>Total:</b>		<b>2.917.770,00</b>	<b>2.917.770,00</b>				
2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.02 - Divisão de Planejamento	A	Manutenção de Adiantamentos	Não há	2023	Não há	10.000,00	10.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				
2110 - 17.512 - Custeio do Programa de Controle de Perdas	Água Limpa e Saneamento	05.01.02 - Divisão de Planejamento	A	Hidrômetros	Unidade	2023	23.943	2.158.590,00	2.158.590,00				
						<b>Total:</b>		<b>2.158.590,00</b>	<b>2.158.590,00</b>				
2135 - 17.512 - Manutenção das Ações de Informática	Água Limpa e Saneamento	05.01.02 - Divisão de Planejamento	A	Ferramentas de Apoio às Ações de Informática	Não há	2023	Não há	74.605,00	74.605,00				
						<b>Total:</b>		<b>74.605,00</b>	<b>74.605,00</b>				
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Unidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.02 - Divisão de Planejamento	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	199.537,00	199.537,00				
						<b>Total:</b>		<b>199.537,00</b>	<b>199.537,00</b>				

2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.03 - Divisão Financeira	A	Manutenção de Adiantamentos	Não há	2023	Não há	11.000,00	11.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>					
2135 - 17.512 - Manutenção das Ações de Informática	Água Limpa e Saneamento	05.01.03 - Divisão Financeira	A	Ferramentas de Apoio às Ações de Informática	Não há	2023	Não há	220.000,00	220.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>					
2136 - 17.512 - Pagamento de Indenizações e Restituições	Água Limpa e Saneamento	05.01.03 - Divisão Financeira	OP	Despesas com Indenizações e Restituições	Não há	2023	Não há	100.000,00	100.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>					
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Unidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.03 - Divisão Financeira	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	7.000.000,00	7.000.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>					
2117 - 17.061 - Custo com Pagamento de Despesas Judiciais em Geral	Água Limpa e Saneamento	05.01.04 - Divisão de Assuntos Jurídicos	OP	Precatórios, Despesas Judiciais, Sentenças, entre outros	Não há	2023	Não há	723.960,00	723.960,00					
						<b>Total:</b>		<b>723.960,00</b>	<b>723.960,00</b>					
2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.04 - Divisão de Assuntos Jurídicos	A	Manutenção de Adiantamentos	Não há	2023	Não há	6.000,00	6.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>					
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Unidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.04 - Divisão de Assuntos Jurídicos	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	20.000,00	20.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>					
2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.05 - Divisão de Apoio Operacional	A	Manutenção de Adiantamentos	Não há	2023	Não há	83.210,00	83.210,00					
						<b>Total:</b>		<b>83.210,00</b>	<b>83.210,00</b>					
2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.07 - Divisão Técnica	A	Manutenção de Adiantamentos	Não há	2023	Não há	29.000,00	29.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>					
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Unidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.07 - Divisão Técnica	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	780.000,00	780.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>780.000,00</b>	<b>780.000,00</b>					
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Unidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	30.000.000,00	30.000.000,00					
						<b>Total:</b>		<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>					
						<b>Total previsto na LDO:</b>		<b>113.542.287,00</b>	<b>113.542.287,00</b>					
<b>METAS POR REGIÃO</b>														
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>														
<b>Descrição</b>				<b>Unidade de Medida</b>			<b>Região</b>			<b>2023</b>			<b>Observações</b>	
Projeto ETA Nova				Percentual			ETA			50%				

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

MANUTENÇÃO DA FROTA

<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
<b>Programa:</b>	0119 - Manutenção da frota	
<b>Descrição</b>	Elaborar processos para a aquisição de peças, lubrificantes, pneus, baterias, combustíveis e outros, bem como a elaboração de processos para realização de serviços de funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento e outros serviços diretamente ligados à conservação da frota	
<b>Objetivo</b>	Manter a frota do DAE em perfeitas condições de uso	
<b>Justificativa</b>	Ações se fazem necessárias para a manutenção e conservação da frota de uso diário pelos funcionários deste departamento.	
<b>Público-alvo:</b>	Toda a População da Cidade de Bauru	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

INDICADORES DO PROGRAMA

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final da LDO
Quantidade Média de Veículos Ativos	2118	Unidade	178	22/03/2022	9	187

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2118 - 17.512 - Manutenção da Frota do Departamento	Água Limpa e Saneamento	05.01.05 - Divisão de Apoio Operacional	A	Veículos Ativos	Unidade	2023	187	7.685.280,00	7.685.280,00				
						<b>Total:</b>		<b>7.685.280,00</b>	<b>7.685.280,00</b>				
2121 - 17.512 - Aquisição de Viaturas, Ferramentas e Equipamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.05 - Divisão de Apoio Operacional	A	Aquisição de Novos Veículos	Unidade	2023	7	866.750,00	866.750,00				
						<b>Total:</b>		<b>866.750,00</b>	<b>866.750,00</b>				
<b>Total da LDO:</b>								<b>8.552.030,00</b>	<b>8.552.030,00</b>				

METAS POR REGIÃO

MANUTENÇÃO DA FROTA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES													
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO													
Unidade:	05.01.00 Departamento de Água e Esgoto												
Programa:	0120 - Modernização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município												
Descrição:	Elaborar e executar projetos e suas respectivas manutenções com fim de modernizar e ampliar o sistema de abastecimento de água do município												
Objetivo:	Melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água												
Justificativa:	Há necessidade de ampliar e modernizar o sistema de abastecimento de água para o devido fornecimento de água												
Público-alvo:	Sociedade em geral												
Natureza:	Contínua												
Tipo:		Início Previsto:		01/01/2023		Finalístico		Término Previsto:		31/12/2023			
INDICADORES DO PROGRAMA													
Descrição		Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023				Índice desejado ao final da LDO			
Quantidade de Poços		1033	Unidade	38	22/3/2022	1				39			
Reservação de Água		1034	Metros Cúbicos	59000	22/3/2022	2000				61000			
AÇÕES													
Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1031 - 17.512 - Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	P	Projeto, Reforma e Modernização	Percentual de Conclusão do Projeto	2023	100%	400.000,00	400.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>			
1032 - 17.512 - Modernização da Captação do Sistema de Produção	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	P	Sistema de Produção	Percentual de Conclusão do Projeto	2023	28%	4.000.000,00	4.000.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>			
1033 - 17.512 - Perfuração de Poços	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	P	Construções e Projetos	Unidade	2023	1	3.200.000,00	3.200.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>			
1034 - 17.512 - Construção de Reservatórios	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	P	Reservatórios	Unidade	2023	1	2.560.000,00	2.560.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>2.560.000,00</b>	<b>2.560.000,00</b>			
1035 - 17.512 - Automação do sistema de Produção, Reservação e Distribuição	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	P	Automação dos Sistemas	Percentual de Conclusão do Projeto	2023	20%	2.690.880,00	2.690.880,00				
								<b>Total:</b>	<b>2.690.880,00</b>	<b>2.690.880,00</b>			
2105 - 17.512 - Adiantamentos	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	A	Manutenção de Adiantamentos	Não há	2023	Não há	48.000,00	48.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>			
2124 - 17.512 - Programa de Educação e Preservação Ambiental	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	A	Educação e Preservação Ambiental	Unidades	2023	1	1.600,00	1.600,00				
								<b>Total:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>			
2125 - 17.512 - Cobrança pelo uso da Água	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	A	Manutenção de Cobrança	Percentual	2023	100%	2.000.000,00	2.000.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>			
1023 - 17.512 - Ampliação e Modernização das Instalações Prediais	Água Limpa e Saneamento	05.01.01 - Divisão Administrativa	P	Bens Físicos e Imóveis	Não há	2023	Não há	300.000,00	300.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>			
1036 - 17.512 - Ampliação e Manutenção das redes de Água	Água Limpa e Saneamento	05.01.07 - Divisão Técnica	P	Ampliação e Manutenção do Sistema de Redes de Água	Metros	2023	10000	1.281.000,00	1.281.000,00				
								<b>Total:</b>	<b>1.281.000,00</b>	<b>1.281.000,00</b>			
								<b>Total:</b>	<b>R\$ 16.481.480,00</b>	<b>R\$ 16.481.480,00</b>			
METAS POR REGIÃO													
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO													
Descrição	Unidade de Medida	Região		2023	Observações								
Execução do Sistema de Tratamento de Resíduos da ETA	Percentual	Jardim Ouro Verde, Vila Independência, Jd. Solange, Vila Falcão, Vila Ipiranga, Alto Paraíso, Centro e adjacências		27,50%									
Projeto da Captação Complementar do Sistema Produtor Batalha	Percentual	Jardim Ouro Verde, Vila Independência, Jd. Solange, Vila Falcão, Vila Ipiranga, Alto Paraíso, Centro e adjacências		100,00%									
Reforma Estrutural Emergencial da ETA existente	Percentual	Jardim Ouro Verde, Vila Independência, Jd. Solange, Vila Falcão, Vila Ipiranga, Alto Paraíso, Centro e adjacências		100,00%									
Poço Zona Norte II - 200 m³/h	Percentual	Pousada da Esperança I e II, Vila São Paulo, Quinta da Bela Olinda, Jardim Ivone, Nova Bauru e adjacências		100,00%									
Reservatório Apoiado Vitrificado 2000 m³ - CAIC	Percentual	Bauru XVII, No va Esperança, Val de Palmas e adjacências		100,00%									
Reservatório Elevado 350 m³ - Jd. TV	Percentual	Jardim TV, Jardim Marília e adjacências		100,00%									
Aquisição de Painéis de Telemetria e telecomando	Percentual	Município de Bauru		50,00%									

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
<b>Programa:</b>	0121 - Manutenção e Aplicação dos Sistemas Operados pelo Departamento de Água e Esgoto	
<b>Descrição</b>	Ações de manutenção dos serviços de abastecimento de água, reposição asfáltica, redes de esgoto e saneamento básico	
<b>Objetivo</b>	Dar condições de estrutura para manter o desenvolvimento dos programas do DAE	
<b>Justificativa</b>	Ações de justificam pela necessidade de manter em boas condições de uso os sistemas de abastecimento de água e redes de esgoto	
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

INDICADORES DO PROGRAMA

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final da LDO
Número de Novas Ligações de Água no Exercício	2127	Unidade	1000	18/03/2022	1100	1100
Número de Novas Ligações de Esgoto no Exercício	2138	Unidade	1000	18/03/2022	1100	1100

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2127 - 17.512 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	Água Limpa e Saneamento	05.01.07 - Divisão Técnica	A	Manutenção do Sistema	Ocorrências	2023	13000	2.801.000,00	2.801.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>2.801.000,00</b>	<b>2.801.000,00</b>				
2130 - 17.512 - Manutenção das Ações de Reposição Asfáltica	Água Limpa e Saneamento	05.01.07 - Divisão Técnica	A	Reposição Asfáltica	Ton	2023	10500	5.530.290,00	5.530.290,00				
						<b>Total:</b>		<b>5.530.290,00</b>	<b>5.530.290,00</b>				
2138 - 17.512 - Ampliação e Manutenções das Redes de Esgoto	Água Limpa e Saneamento	05.01.07 - Divisão Técnica	A	Manutenção do Sistema	Metros	2023	6000	1.602.000,00	1.602.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>1.602.000,00</b>	<b>1.602.000,00</b>				
2127 - 17.512 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico	Água Limpa e Saneamento	05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	A	Manutenção do Saneamento Básico	Não há	2023	Não há	8.800.000,00	8.800.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>8.800.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>				
<b>Total da LDO:</b>								<b>R\$ 18.733.290,00</b>	<b>R\$ 18.733.290,00</b>				

METAS POR REGIÃO

MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Adutora de Interligação - Poço	Percentual	Santos Dumont / Shopping	100%	
Setorização	Percentual	Geisel	50%	
Setorização	Percentual	Nove de Julho / Fortunato / Jd. Petrópolis	50%	
Setorização	Percentual	Quinta da Bela Olinda	100%	

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**  
**TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO**

<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
<b>Programa:</b>	0122 - Tratamento de Esgoto do Município	
<b>Descrição</b>	Implantação e manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município	
<b>Objetivo</b>	Entregar um sistema de tratamento de esgoto adequado para o município	
<b>Justificativa</b>	Necessidades tanto de saneamento básico quanto ambiental	
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final da LDO
-----------	------------------	-------------------	----------------	------------------	------	---------------------------------

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1029 - 17.512 - Implantação do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Percentual	2023	100%	8.000,00	8.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>				
1037 - 17.512 - Desapropriações	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Despesas com Desapropriações	Unidade	2023	2	140.000,00	140.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>				
1038 - 17.512 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2023	1	3.365.000,00	3.365.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>3.365.000,00</b>	<b>3.365.000,00</b>				
1039 - 17.512 - Construção de Interceptores	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2023	2	1.500.000,00	1.500.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>				
1040 - 17.512 - Ampliação/Reforma das Estações de Tratamento de Esgoto	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2023	1	400.000,00	400.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>				
1041 - 17.512 - Implantação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Redes e Ramais de Esgoto/ Estações Elevatorias Compactas	Unidade	2023	3	150.000,00	150.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>				
2136 - 17.512 - Pagamento de Indenizações e Restituições	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	OP	Despesas com Indenizações e Restituições	Não há	2023	Não há	1.000,00	1.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>				
2139 - 17.512 - Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto	Água Limpa e Saneamento	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	A	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto	Não há	2023	Não há	15.000,00	15.000,00				
						<b>Total:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>				
<b>Total da LDO:</b>								<b>5.579.000,00</b>	<b>5.579.000,00</b>				

**METAS POR REGIÃO**

**TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
Acesso ETE	Percentual	ETE Vargem Limpa	100%	
Projeto Subestação ETE Vargem Limpa	Percentual	ETE Vargem Limpa	100%	

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS**

<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
<b>Programa:</b>	0123 - Recuperação dos Mananciais	
<b>Descrição</b>	Fundo municipal para recuperação dos mananciais de águas superficiais das Bacias Hidrográficas Tietê-Jacaré e Tietê-Batalha	
<b>Objetivo</b>	Planejar, executar direta ou indireta, e fiscalizar projetos e ações ambientais voltados à recuperação dos rios, córregos e afluentes que tenham potencial ou contribuam para o abastecimento público do município de Bauru	
<b>Justificativa</b>	Obrigatoriedade criada pela Lei Municipal nº 7.316/2019 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.150/2020	
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final da LDO
-----------	------------------	-------------------	----------------	------------------	------	---------------------------------

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1037 - 17.512 - Desapropriações	Água Limpa e Saneamento	05.01.09 - Fundo Municipal para Recuperação dos Mananciais	A	Despesas com Desapropriações	Unidade	2023	1	150.000,00	150.000,00				
<b>Total:</b>								<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>				
2141 - 17.512 - Manutenção das Ações da Unidade	Água Limpa e Saneamento	05.01.09 - Fundo Municipal para Recuperação dos Mananciais	A	Ferramentas de Apoio às Ações da Entidade	Não há	2023	Não há	200.000,00	200.000,00				
<b>Total:</b>								<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>				
2151 - 17.512 - Ações Preventivas de Controle Ambiental	Água Limpa e Saneamento	05.01.09 - Fundo Municipal para Recuperação dos Mananciais	A	Despesas com Restauração Ecológica e Manejo Integrado e Racional do Solo e da Água	Hectare	2023	1	150.000,00	150.000,00				
<b>Total:</b>								<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>				
2152 - 17.512 - Controle de Ameaças aos Recursos Hídricos	Água Limpa e Saneamento	05.01.09 - Fundo Municipal para Recuperação dos Mananciais	A	Despesas com Controle de Pragas, Erosão, Contaminação e Qualidade da Água	Unidade	2023	1	130.000,00	130.000,00				
<b>Total:</b>								<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>				
2136 - 17.512 - Pagamento de Indenizações e Restituições	Água Limpa e Saneamento	05.01.09 - Fundo Municipal para Recuperação dos Mananciais	OP	Despesas com Indenizações e Restituições	Não há	2023	Não há	10.000,00	10.000,00				
<b>Total:</b>								<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				
<b>Total da LDO:</b>								<b>R\$ 640.000,00</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>				

**METAS POR REGIÃO**

**RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações
-----------	-------------------	--------	------	-------------

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES**

**ENCARGOS GERAIS - DAE**

<b>Unidade:</b>	05.02.00	Encargos Gerais - DAE
<b>Programa:</b>	1001 - Encargos Gerais - DAE	
<b>Descrição</b>	Pagamento das despesas assumidas com encargos	
<b>Objetivo</b>	Honrar os compromissos assumidos com encargos gerais	
<b>Justificativa</b>	São despesas mensais intrínsecas à atividade administrativa	
<b>Público-alvo:</b>	Outros Órgãos Públicos	<b>Tipo:</b> Apoio Administrativo
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final do PPA
-----------	------------------	-------------------	----------------	------------------	------	---------------------------------

**AÇÕES**

**RECURSOS**

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0018 - Dívidas e Encargos	Água Limpa e Saneamento	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento das Despesas Devidas	Não há	2023	Não há	2.885.817,00	2.885.817,00				
<b>Total:</b>								<b>2.885.817,00</b>	<b>2.885.817,00</b>				
9999 - Reserva de Contingência	Água Limpa e Saneamento	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Contingências Legais	Não há	2023	Não há	200.000,00	200.000,00				
<b>Total:</b>								<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>				
<b>Total da LDO</b>								<b>R\$ 3.085.817,00</b>	<b>R\$ 3.085.817,00</b>				

**METAS POR REGIÃO**

**ENCARGOS GERAIS - DAE**

Descrição	Unidade de Medida	Região	2022	2023	2024	2025	Observações
-----------	-------------------	--------	------	------	------	------	-------------

## MUNICÍPIO DE BAURU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

## AÇÃO LEGISLATIVA

<b>Unidade:</b>	01.00.00	Câmara Municipal de Bauru
<b>Programa:</b>	0030	Ação Legislativa
<b>Descrição</b>	Gestão do Legislativo	
<b>Objetivo</b>	Promover a gestão e a manutenção do sistema de administração do Poder Legislativo.	
<b>Justificativa</b>	Manutenção do Poder Legislativo e divulgação de suas atividades por meio das sessões plenárias, bem como promover ações inclusivas para participação da sociedade.	
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2023 <b>Término Previsto:</b> 31/12/2023

Descrição	Ações Vinculadas	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2023	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento de Pessoal Civil		Unidade	128	06/07/2021	128	128
Manutenção de Adiantamentos Mensais		Unidade	30	06/07/2021	36	36
Sessões Plenárias Ordinárias		Unidade	46	06/07/2021	46	46

## AÇÕES

## RECURSOS

Descrição da Ação:	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2131 - 01.031 - Administração Geral da Câmara Municipal		01.01.01 - Câmara Municipal de Bauru	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2023	128	23.236.740,00	23.236.740,00				
2132 - 01.031 - Manutenção de Adiantamentos - Câmara Municipal		01.01.01 - Câmara Municipal de Bauru	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2023	36	148.980,00	148.980,00				
2133 - 01.031 - Publicidade e Propaganda - Câmara Municipal		01.01.01 - Câmara Municipal de Bauru	A	Sessões Plenárias Ordinárias	Unidade	2023	46	55.970,00	55.970,00				
						2023		<b>23.441.690,00</b>	<b>23.441.690,00</b>				

## METAS POR REGIÃO

## AÇÃO LEGISLATIVA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2023	Observações

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS (Consulta Pública)

Município de Bauru  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante(2023)	% RCL (a / RCL)x 100 1.415.261.437,00	Valor Corrente (b)	Valor Constante(2023)	% RCL (b / RCL)x100 1.490.347.425,00	Valor Corrente (c)	Valor Constante(2023)	% RCL (c / RCL) 100 1.557.413.059,00
Receitas Primárias (I)	1.454.830.800,00	1.454.830.800,00	1,03%	1.520.298.186,00	1.468.887.136,23	1,02%	1.588.711.604,37	1.483.390.853,75	1,02%
Receitas Primárias Correntes	1.436.330.800,00	1.436.330.800,00	1,01%	1.500.965.686,00	1.450.208.392,27	1,01%	1.568.509.141,87	1.464.527.676,82	1,01%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.050.000,00	497.050.000,00	0,35%	519.417.250,00	501.852.415,46	0,35%	542.791.026,25	506.807.680,91	0,35%
Contribuições	86.157.800,00	86.157.800,00	0,06%	90.034.901,00	86.990.242,51	0,06%	94.086.471,55	87.849.179,78	0,06%
Transferências Correntes	625.000.000,00	625.000.000,00	0,44%	653.125.000,00	631.038.647,34	0,44%	682.515.625,00	637.269.491,13	0,44%
Demais Receitas Primárias Correntes	228.123.000,00	228.123.000,00	0,16%	238.388.535,00	230.327.086,96	0,16%	249.116.019,08	232.601.325,00	0,16%
Receitas Primárias de Capital	18.500.000,00	18.500.000,00	0,01%	19.332.500,00	18.678.743,96	0,01%	20.202.462,50	18.863.176,94	0,01%
Despesa Total	1.448.518.000,00	1.448.518.000,00	1,02%	1.513.701.310,00	1.462.513.343,00	1,02%	1.581.817.868,95	1.476.954.126,00	1,02%
Despesas Primárias (II)	1.435.018.000,00	1.435.018.000,00	1,01%	1.499.593.810,00	1.448.882.908,21	1,01%	1.567.075.531,45	1.463.189.105,00	1,01%
Despesas Primárias Correntes	1.377.496.000,00	1.377.496.000,00	0,97%	1.439.483.320,00	1.390.805.140,10	0,97%	1.504.260.069,40	1.404.537.879,93	0,97%
Pessoal e Encargos Sociais	842.496.000,00	842.496.000,00	0,60%	880.408.320,00	850.636.057,97	0,59%	920.026.694,40	859.035.195,52	0,59%
Outras Despesas Correntes	535.000.000,00	535.000.000,00	0,38%	559.075.000,00	540.169.082,13	0,38%	584.233.375,00	545.502.684,41	0,38%
Despesas Primárias de Capital	57.522.000,00	57.522.000,00	0,04%	60.110.490,00	58.077.768,12	0,04%	62.815.462,05	58.651.225,07	0,04%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.500.000,00	13.500.000,00	0,01%	14.107.500,00	13.630.434,78	0,01%	14.742.337,50	13.765.021,01	0,01%
Resultado Primário (III) = (I – II)	19.812.800,00	19.812.800,00	0,01%	20.704.376,00	20.004.228,02	0,01%	21.636.072,92	20.201.748,76	0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	9,22	9,22	0,00%	9,63	9,31	0,00%	10,07	9,40	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	520.000,00	520.000,00	0,00%	543.400,00	525.024,15	0,00%	567.853,00	530.208,22	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada	205.000.000,00	205.000.000,00	0,14%	214.225.000,00	206.980.676,33	0,14%	223.865.125,00	209.024.393,09	0,14%
Dívida Consolidada Líquida	-220.000.000,00	-220.000.000,00	-0,16%	-229.900.000,00	-222.125.603,86	-0,15%	-240.245.500,00	-224.318.860,88	-0,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)									
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)									
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)									

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	Metas Realizadas em 2021 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.431.542.210,00	1.483.079.762,32	51.537.552,32	360,01%
Receitas Primárias (I)	1.398.073.622,32	1.289.460.589,79	-108.613.032,53	-776,88%
Despesa Total	1.431.542.210,00	1.449.034.195,12	17.491.985,12	122,19%
Despesas Primárias (II)	1.400.587.783,00	1.264.251.630,80	-136.336.152,20	-973,42%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.514.160,68	25.208.958,99	27.723.119,67	-110267,89%
Resultado Nominal	-7.010.000,00	-72.925.763,54	-65.915.763,54	94031,05%
Dívida Pública Consolidada	282.259.811,12	202.987.845,10	-79.271.966,02	-2808,48%
Dívida Consolidada Líquida	-89.735.188,88	-278.704.800,00	-188.969.611,12	21058,59%

FONTE: Dados consolidados da Administração Direta e Indireta. Secretaria de Economia e Finanças

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	1.148.909.726,00	1.310.750.885,69	1.402.896.672,95	1.480.055.989,97	1.546.658.509,51	1.616.258.142,44
Receitas Primárias (I)	1.116.148.299,00	1.289.460.589,79	1.380.109.669,25	1.456.015.701,06	1.521.536.407,61	1.590.005.545,95
Despesa Total	1.148.909.726,00	1.310.006.641,54	1.402.100.108,44	1.479.215.614,40	1.545.780.317,05	1.615.340.431,32
Despesas Primárias (II)	1.110.791.481,34	1.264.251.630,00	1.353.128.519,59	1.427.550.588,17	1.491.790.364,63	1.558.920.931,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.356.817,66	45.755.011,54	26.981.149,66	28.465.112,89	29.746.042,97	31.084.614,91
Resultado Nominal	-7.405.000,00	15.884.943,63	16.917.464,97	17.678.750,89	18.297.507,17	18.937.919,92
Dívida Pública Consolidada	295.795.131,90	22.987.845,10	201.000.000,00	205.000.000,00	214.225.000,00	223.865.125,00
Dívida Consolidada Líquida	-72.189.867,09	-278.704.800,00	-205.000.000,00	-207.488.466,67	-229.900.000,00	-240.245.500,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	1.401.325.192,80	1.529.515.208,51	1.487.491.342,33	1.480.055.989,97	1.494.356.047,84	1.509.111.244,11
Receitas Primárias (I)	1.361.366.080,29	1.504.671.562,23	1.463.330.282,31	1.456.015.701,06	1.470.083.485,61	1.484.599.015,83
Despesa Total	1.401.325.192,80	1.528.646.750,01	1.486.646.744,98	1.479.215.614,40	1.493.507.552,71	1.508.254.370,98
Despesas Primárias (II)	1.354.832.369,79	1.475.255.227,05	1.434.722.169,32	1.427.550.588,17	1.441.343.347,47	1.455.575.099,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.533.710,50	53.391.522,97	28.608.112,99	28.465.112,89	28.740.138,14	29.023.916,81
Resultado Nominal	-9.031.878,50	18.536.140,72	17.937.588,10	17.678.750,89	17.678.750,89	17.682.464,91
Dívida Pública Consolidada	360.781.322,38	26.824.516,45	213.120.300,00	205.000.000,00	206.980.676,33	209.024.393,09
Dívida Consolidada Líquida	-88.049.980,89	-325.220.631,12	-217.361.500,00	-207.488.466,67	-222.125.603,86	-224.318.860,88

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICIPIO DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	31.533.935,54	0,88%	31.355.935,34	0,97%	29.619.339,93	0,91%
Reservas						
Resultado Acumulado	3.544.820.334,02	99,12%	3.203.335.700,94	99,03%	3.211.498.634,92	99,09%
<b>TOTAL</b>	<b>3.576.354.269,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.234.691.636,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.241.117.974,85</b>	<b>100,00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-191.239.315,80	100,00%	-168.214.484,97	100,00%	22.908.606,86	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-191.239.315,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>-168.214.484,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>22.908.606,86</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.666,06	342.399,04	7.683,47
Alienação de Bens Móveis		268.400,00	1.700,00
Alienação de Bens Imóveis		72.027,12	
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.666,06	1.971,92	5.983,47

<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2021 (g) = ((Ia – II d) + III h)</b>	<b>2020 (h) = ((Ib – II e) + III i)</b>	<b>2019 (i) = (Ic – II f)</b>
VALOR (III)	366.748,57	350.082,51	7.683,47

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças

**ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

1.00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	185.958.284,38	165.847.276,26	165.087.088,26
Receita de Contribuições dos Segurados	39.642.561,74	40.186.642,22	39.469.117,77
Civil	39.642.561,74	40.186.642,22	39.469.117,77
Ativo	35.658.023,52	36.009.899,22	35.272.307,39
Inativo	3.874.627,06	4.078.349,63	4.083.612,85
Pensionista	109.911,16	98.393,37	113.197,53
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	84.408.837,84	85.054.668,66	83.911.543,31
Civil	84.408.837,84	85.054.668,66	83.911.543,31
Ativo	84.408.837,84	85.054.668,66	83.911.543,31
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	18.453.808,81	955.824,42	1.340.038,87
Receitas Imobiliárias	55.530,34	78.864,65	30.707,99
Receitas de Valores Mobiliários	2.218.086,92	876.959,77	1.309.330,88
Outras Receitas Patrimoniais	16.180.191,55	-	-
Receita de Serviços	78.720,54	99.841,41	85.630,88
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	43.374.355,45	39.550.299,55	40.280.757,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.840.999,47	7.857.316,77	4.503.930,01
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	274.103,73
Outras Receitas Correntes	28.533.355,98	31.692.982,78	35.502.723,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III-II)</b>	<b>185.958.284,38</b>	<b>165.847.276,26</b>	<b>165.087.088,26</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	5.951.336,36	5.778.644,61	5.070.203,81
Despesas Correntes	5.676.400,27	5.772.861,60	5.060.219,21
Despesas de Capital	274.936,09	5.783,01	9.984,60
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	213.472.557,67	228.095.477,49	242.738.893,44
Benefícios - Civil	213.472.557,67	228.095.477,49	242.738.893,44
Aposentadorias	183.913.312,14	198.286.191,22	211.413.363,44
Pensões	28.627.472,48	29.780.892,50	31.305.295,09
Outros Benefícios Previdenciários	931.773,05	28.393,77	20.234,91
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>219.423.894,03</b>	<b>233.874.122,10</b>	<b>247.809.097,25</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(33.465.609,65)</b>	<b>(68.026.845,84)</b>	<b>(82.722.008,99)</b>
--	------------------------	------------------------	------------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	-	-	-

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	958.000,00	100.000,00	100.000,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	13.790.005,58	14.270.220,52	14.742.260,48
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	5.924.347,75	68.874,82
Investimentos e Aplicações	603.163.843,58	568.606.398,09	534.945.253,98
Outros Bens e Direitos	-	-	-

**ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

2021	-	-	-	515.485.441,23	Item	Valor
2022	204.538.002,67	242.856.318,54	(38.318.315,87)	477.167.125,36	Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
2023	205.090.910,62	244.551.583,95	(39.460.673,33)	437.706.452,03	Nº de Servidores Ativos	6.966
2024	205.212.686,91	247.279.097,81	(42.066.410,90)	395.640.041,13	Folha Salarial Ativos	R\$23.929.181,40
2025	203.525.597,18	252.949.261,09	(49.423.663,91)	346.216.377,22	Idade Média de Ativos	46,2 anos
2026	201.351.386,98	257.374.352,58	(56.022.965,60)	290.193.411,62	Nº de Servidores Inativos	4.086
2027	255.458.976,04	264.875.081,60	(9.416.105,56)	280.777.306,07	Folha dos Inativos	R\$17.832.781,52
2028	265.048.323,76	273.036.565,37	(7.988.241,61)	272.789.064,45	Idade Média de Inativos	66,8 anos
2029	267.724.831,13	278.981.881,91	(11.257.050,78)	261.532.013,67	Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,14% ao ano
2030	270.333.474,78	284.064.152,95	(13.730.678,17)	247.801.335,50	Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
2031	272.308.016,60	289.520.178,31	(17.212.161,71)	230.589.173,79	Taxa Média de Inflação	Não considerada
2032	274.904.886,63	293.214.953,69	(18.310.067,06)	212.279.106,73	Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
2033	277.924.278,54	295.692.827,29	(17.768.548,75)	194.510.557,99	Taxa de Juros Real	4,77% ao ano
2034	281.601.903,52	294.953.514,50	(13.351.610,98)	181.158.947,01	Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
2035	285.248.819,25	295.554.707,76	(10.305.888,51)	170.853.058,50	Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
2036	290.305.054,66	292.911.010,21	(2.605.955,55)	168.247.102,95	Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada
2037	296.081.061,38	289.715.884,36	6.365.177,02	174.612.279,97		
2038	302.480.884,92	286.405.202,43	16.075.682,49	190.687.962,45		
2039	310.233.213,32	281.847.163,94	28.386.049,38	219.074.011,83		
2040	319.210.134,03	276.679.525,27	42.530.608,76	261.604.620,59		
2041	329.282.616,86	271.029.857,98	58.252.758,88	319.857.379,47		
2042	340.415.094,13	265.258.611,26	75.156.482,87	395.013.862,35		
2043	352.808.112,79	259.548.849,61	93.259.263,18	488.273.125,53		
2044	366.940.762,06	252.995.564,35	113.945.197,71	602.218.323,24		
2045	382.642.811,02	246.333.299,46	136.309.511,56	738.527.834,80		
2046	400.237.079,19	239.380.325,12	160.856.754,07	899.384.588,87		
2047	80.519.032,79	232.322.777,80	(151.803.745,01)	747.580.843,86		
2048	70.041.555,27	224.368.226,49	(154.326.671,22)	593.254.172,64		
2049	60.124.016,25	215.131.202,83	(155.007.186,58)	438.246.986,06		
2050	49.941.498,69	206.397.007,81	(156.455.509,12)	281.791.476,93		
2051	39.396.974,07	198.343.076,66	(158.946.102,59)	122.845.374,34		
2052	29.146.977,55	189.590.540,72	(160.443.563,17)	-		
2053	20.843.459,52	180.640.192,74	(159.796.733,22)	-		
2054	18.927.310,30	170.909.353,67	(151.982.043,37)	-		
2055	17.327.531,54	160.907.649,22	(143.580.117,68)	-		
2056	15.445.031,54	151.745.696,60	(136.300.665,06)	-		
2057	14.016.059,27	142.124.433,22	(128.108.373,95)	-		
2058	12.668.091,97	132.758.841,30	(120.090.749,33)	-		
2059	11.541.432,36	123.427.356,57	(111.885.924,21)	-		
2060	10.574.435,53	114.273.751,67	(103.699.316,14)	-		
2061	9.672.936,67	105.487.649,24	(95.814.712,57)	-		
2062	8.799.948,75	97.147.957,01	(88.348.008,26)	-		
2063	8.018.450,91	89.163.127,62	(81.144.676,71)	-		
2064	7.280.211,79	81.618.314,34	(74.338.102,55)	-		
2065	6.595.486,16	74.497.981,56	(67.902.495,40)	-		
2066	5.958.418,92	67.808.054,18	(61.849.635,26)	-		
2067	5.367.998,28	61.543.038,47	(56.175.040,19)	-		
2068	4.822.829,47	55.694.124,70	(50.871.295,23)	-		
2069	4.321.042,60	50.248.520,63	(45.927.478,03)	-		
2070	3.860.444,81	45.190.876,39	(41.330.431,58)	-		
2071	3.438.594,18	40.503.870,51	(37.065.276,33)	-		
2072	3.052.885,12	36.168.741,23	(33.115.856,11)	-		
2073	2.700.764,10	32.166.744,89	(29.465.980,79)	-		
2074	2.379.751,27	28.479.472,26	(26.099.720,99)	-		
2075	2.087.535,37	25.089.934,33	(23.002.398,96)	-		
2076	1.822.042,28	21.982.853,15	(20.160.810,87)	-		
2077	1.581.420,09	19.144.427,40	(17.563.007,31)	-		
2078	1.363.999,32	16.561.798,26	(15.197.798,94)	-		
2079	1.168.302,11	14.223.049,62	(13.054.747,51)	-		
2080	993.062,86	12.117.547,98	(11.124.485,12)	-		
2081	837.072,45	10.234.478,17	(9.397.405,72)	-		
2082	699.139,12	8.562.650,99	(7.863.511,87)	-		
2083	578.127,05	7.090.964,15	(6.512.837,10)	-		
2084	472.909,71	5.807.754,69	(5.334.844,98)	-		
2085	382.329,84	4.700.533,43	(4.318.203,59)	-		
2086	305.210,08	3.756.175,50	(3.450.965,42)	-		
2087	240.367,65	2.961.056,71	(2.720.689,06)	-		
2088	186.585,23	2.300.869,69	(2.114.284,46)	-		
2089	142.630,33	1.760.937,18	(1.618.306,85)	-		
2090	107.288,21	1.326.495,39	(1.219.207,18)	-		
2091	79.343,80	982.627,83	(903.284,03)	-		
2092	57.634,85	715.078,75	(657.443,90)	-		
2093	41.083,94	510.659,38	(469.575,44)	-		
2094	28.701,05	357.323,43	(328.622,38)	-		
2095	19.620,04	244.574,13	(224.954,09)	-		
2096	13.102,86	163.496,45	(150.393,59)	-		

## ANEXO METAS FISCAIS . TABELA 6.2 - PLANO FINANCEIRO

Projeção Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores MUNICIPAIS BAURU

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	-
Civil	-
Ativo	-
Inativo	-
Pensionista	-
Militar	-
Ativo	-
Inativo	-
Pensionista	-
Receita de Contribuições Patronais	-
Civil	-
Ativo	-
Inativo	-
Pensionista	-
Militar	-
Ativo	-
Inativo	-
Pensionista	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-
Receita Patrimonial	-
Receitas Imobiliárias	-
Receitas de Valores Mobiliários	-
Outras Receitas Patrimoniais	-
Receita de Serviços	-
Outras Receitas Correntes	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-
Outras Receitas Correntes	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-
Amortização de Empréstimos	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>-</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	
Benefícios - Civil	-
Aposentadorias	-
Pensões	-
Outros Benefícios Previdenciários	-
Benefícios - Militar	-
Reformas	-
Pensões	-
Outros Benefícios Previdenciários	-
Outras Despesas Previdenciárias	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-
Demais Despesas Previdenciárias	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>-</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-</b>
--	----------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

Nota Explicativa: Esse quadro Plano Financeiro, a Funprev não possui, pois ele é só para aqueles que possui o regime de segregação de massa.

**ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção	Guarda de Menores - 22 imóveis	8.050,00	8.412,00	8.706,00	Isenções já deduzida na previsão da receita
	Isenção	Isenção Total - Lei 4271/97 -837 imóveis	239.000,00	249.755,00	258.496,00	
	Isenção	Imóveis com redução de 50% de IPTU/TSU conforme Lei 4398/98 - 202 imóveis	76.515,00	79.958,00	82.757,00	
	Isenção	Aposentados por invalidez permanente -	258.000,00	269.610,00	279.046,00	
	Isenção	Ex integrantes da FEB -	6.500,00	6.793,00	7.031,00	
	Isenção	Propriedade de Associação de Moradores -	10.800,00	11.286,00	11.681,00	
	Isenção	Propriedade de Ex Combatentes - 2 imóveis	780,00	815,00	844,00	
	Isenção	Imóveis de Associações de Moradores - 4 imóveis	3.010,00	3.145,00	3.255,00	
	Isenção	Isento conforme artigo 186 - IV do Código Tributário do Município de Bauru -	7.800,00	8.151,00	10.963,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Imóveis tombados (75% integral e 50% fachada prédio)	4.050,00	4.232,00	4.380,00	
		Associação Esportivas (termo de parceria com Prefeitura)	157.000,00	164.065,00	169.807,00	
ITBI						
	ISENÇÃO	PROGRAMA HABITACIONAL SOCIAL	1.065.000,00	1.112.925,00	1.151.877,38	
ISSQN	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - PROMORE - Prog. moradia econômica e outros programas de habitação de interesse social	1.890,00	1.975,00	2.064,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Programa de Incentivo ao Esporte Amador	182.000,00	190.190,00	198.749,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Programa de Incentivo a contratação de PNE (Pessoa com Necessidades Especiais)	704.000,00	735.680,00	768.786,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.724.395,00</b>	<b>2.846.992,00</b>	<b>2.958.442,38</b>	<b>-</b>

FONTE: Valores estimados com base nos dados contábeis consolidados da Administração Direta e Indireta.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para &lt;Ano de Referência&gt;</b>
Aumento Permanente da Receita	157.464.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	104.733.283,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	52.730.717,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	52.730.717,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	39.200.000,00
Novas DOCC	39.200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	13.530.717,00

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	2.300.000,00	Utilização do saldo de reserva de contingência	2.300.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Utilização do saldo de reserva de contingência	
Discrepância de Projeções:	2.200.000,00		2.200.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000,00</b>

FONTE: Valores estimados com base nas previsões das ações da administração Direta e Indireta